



PREGÃO PRESENCIAL 015/2015
EDITAL 015/2015
PROCESSO Nº 4.176/2015
TIPO MENOR PREÇO DO LOTE

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS** descritos no Anexo I – termo de referencia deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerá no dia **13 (treze) de março de 2015 às 09:00 h (nove) horas**, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pela Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 015/2015.

I – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de cestas básicas compostas de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados aos servidores Municipais, usuários carentes e pacientes carentes desta municipalidade, quantidade aproximada de 25.500 (vinte cinco mil e quinhentas) cestas no lote I, 960 (novecentas e sessenta) cestas no lote II e 720 (setecentas e vinte) cestas no lote III, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

1.2 - A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa detentora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

1.3 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte as cestas básicas que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

1.4 - A Administração Municipal não aceitará as cestas básicas com embalagens amassadas, rasgadas, com vazamentos, furadas, fora de seu prazo de validade, em desacordo com a proposta apresentada, ficando a empresa vencedora responsável pela troca das cestas básicas de imediato, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.

1.5 - A Administração Municipal não se obriga a comprar o total das cestas básicas, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo.

1.6 - As cestas básicas deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à saúde e segurança dos consumidores.

1.7 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por



aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.8 - Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

1.9 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nas cestas básicas, a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto, providenciar a troca das cestas básicas em até 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a CONTRATADA exclusiva responsável por qualquer danos ou prejuízos que venham a causar ao CONTRATANTE.

1.10 – O valor máximo estimado para o presente certame é de R\$ 6.349.969,35 (seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

II – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DOS LOCAIS DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS.

2.1- Para as Cestas básicas dos Servidores a Contratada fica responsável pela entrega das cestas básicas, individualmente no domicílio dos servidores “Ponto a Ponto”, no período compreendido entre o 1º dia útil do mês até o 10º (décimo) dia útil, conforme cronograma da Secretaria de Administração.

2.2 - As cestas básicas não entregues no domicílio do servidor após 02 (duas) tentativas, deverão ser entregues na Rua Paraíba nº 97, bairro da Saúde, município de Mogi Mirim, seguidas de comprovantes das tentativas de entrega preenchidos em formulário próprio da empresa, onde deverá constar dia, horário e o endereço que a contratada tentou efetuar a entrega.

2.3 - A contratada disponibilizará após o período de entrega “Ponto a Ponto”, 02 (dois) funcionários que ficarão a disposição da contratante durante o período do 11º (décimo primeiro) ao 12º (décimo segundo) dia útil no endereço da Rua Paraíba nº 97, bairro da Saúde, para que possam efetuar a entrega das cestas básicas aos servidores que não forem encontrados em seu domicílio.

2.4 - A empresa deverá disponibilizar para a entrega das cestas básicas, cartões com códigos de barra, contendo a identificação dos servidores e seu respectivo registro;

2.5 - O horário para entrega das cestas alimentos será de 2ª a 6ª feiras das 08h00 às 17h00 e os sábados das 08h00 as 12h00.

2.6 - As entregas devem ser por conta e risco da contratada, cujas quantidades solicitadas, devem estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.7 - Nos casos de Requisições Judiciais para entregar cestas básicas a servidores específicos, a Coordenação de Gestão de Pessoas acionará a CONTRATADA que deve atender prontamente no horário e dia da respectiva Requisição.

2.8: A disponibilização dos cartões de identificação deverá ser no prazo de até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato. Nos dias de distribuição aos servidores o controle será realizado pela contratada através de listagem fornecida pela contratante, tendo a contratada



que disponibilizar no mínimo 02 (dois) funcionários para controle, distribuição e carregamento das mesmas.

2.9 – Para as cestas Básicas destinadas a Secretaria de Gestão Social - LOTE 02.

2.9.1 – As entregas deverão ser por conta e risco da empresa, sito Rua Paraíba nº 97, Bairro Saúde em Mogi Mirim, horário das 7:30 às 10:30 h, e deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contados da solicitação da Secretaria.

2.10 – Para as cestas Básicas destinadas a Secretaria de Saúde - LOTE - 3

2.10.1 – As entregas deverão ser por conta e risco da empresa, sito à Avenida Adib Chaib nº 1.101, Bairro centro, horário das 7:30 às 10:30 h. fone - 19 -3805.8314.

2.10.2 - As quantidades de cestas serão confirmadas pela Secretaria de Saúde - Divisão de Vigilância Epidemiologia, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega, que deverão ocorrer até o ultimo dia útil de cada mês.

2.10.3 - As entregas deverão ocorrer por conta e risco da contratada, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.11 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) Nota (s) Fiscal(is) número do empenho, numero do Pregão, independentemente da quantidade de itens.

2.12 - É de responsabilidade da empresa detentora a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado da Contratada, de qualquer produto entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens ou ainda se apresentem deterioração, quando da abertura da embalagem por um outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, desde que aprovado o novo produto.

2.13 - As cestas de alimentos e similares deverão ser embaladas separadamente em caixas de papelão que garantam a integridade da embalagem e do conteúdo dos componentes das cestas de alimentos e de produtos de limpeza, e permita o empilhamento adequado para armazenamento e transporte devidamente lacradas.

2.14 - A proponente vencedora responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização.

2.15 - Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega das cestas, ficarão por conta exclusivas da proponente.

2.16 – As cestas básicas serão recebidas da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 – Não poderão participar os interessados que se encontram sob o regime falimentar, recuperação judicial ou extrajudicial, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

IV – DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderá ser adquirido mediante o recolhimento da importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), junto a Tesouraria através de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame ou ainda poderá ser consultado e retirado sem custo aos interessados pelo site www.mogimirim.sp.gov.br.

V – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim, através do Protocolo Geral, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5.1.1 - Caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.2 – Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados a Pregoeira, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

6.2 - DO CREDENCIAMENTO

6.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), emitido via internet.

6.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.2.5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.2.6 – Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III – Modelo**).

6.2.7 – Declaração conforme **ANEXO V, com firma reconhecida**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06.

6.2.8 - O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregue os envelopes e os documentos acima relacionados, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

6.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no Anexo II (modelo da proposta comercial) deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

6.3.2 - O envelope deverá ser entregue a Pregoeira no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estarem devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

6.3.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou



procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

6.3.4 – Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO II** deste Edital, indicando seu preço unitário e total por item, sendo os itens independentes entre si.

6.3.5 - A proponente deverá ofertar seu preço por item, expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da(s) empresa(s) vencedora(s).

6.3.6 – Não será admitida mais de uma cotação para cada item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e lote incompleto.

6.3.7 – Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado.

6.3.8 – A proposta deverá conter ainda:

6.3.8.1 – Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

6.3.8.2 – O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

6.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.1 - O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

6.4.1.1 - O envelope deverá ser entregue a Pregoeira devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

6.4.2 - HABILITAÇÃO:

6.4.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Dívida Ativa da União (Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN).

6.4.2.1.1 - O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

6.4.2.2 – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado - Certidão Estadual (Regularidade Fiscal)

6.4.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.



6.4.2.4 - Certificado de Regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)– dentro de sua validade.

6.4.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº.12.440/11.

6.4.2.6- Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data das quais não tenham decorrido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.7 - Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.4.2.8 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo estar atualizados tais documentos, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e substituindo-se por balanço de abertura nos casos de empresas com menos de 01 (um) ano de atividade.

6.4.2.8.1 - A aferição da boa situação financeira das licitantes será feita através dos índices financeiros estabelecidos abaixo cujos cálculos deverão ser assinados por contador devidamente habilitado e juntado ao balanço patrimonial, já exigível.

Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) expressos da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

6.4.2.9 – Certidão negativa de falência e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2.10 - Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o ANEXO IV que acompanha este edital.

6.4.2.11 - Declaração dando ciência que caso seja vencedor da licitação, enviará no prazo de 03 (três) dias úteis cópia autenticada e ou cópia simples mediante a original da Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município e ou do Estado de origem (onde a empresa licitante esta estabelecida).

6.4.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.4.3.1 Os documentos necessários para a habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.



6.4.4 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.4.5 – Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

6.4.6 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n. CNPJ e endereço respectivo:

6.4.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

VII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

7.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar a Pregoeira o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 6.2 deste edital.

7.3 - Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio.

7.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

7.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

7.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente do menor preço por lote.

7.4.4 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por lote nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

7.4.5 - A Pregoeira abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço lote, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço por lote ofertado.

7.4.5.1 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados por item.

7.4.6 – A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.



7.4.7 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.4.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

7.5.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço por lote alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

7.5.2 – Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço por lote para que seja obtido preço melhor.

7.6 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

7.6.1 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo consignado no subitem anterior, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7.6.2 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados dos itens.

7.7 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital (preço e habilitação), o Secretario de Administração adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

7.8 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes no final da sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

7.9 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço do lote**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

8.2 – O objeto desta licitação será adjudicado **menor preço do lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que



estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.9 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

9.1.1 – As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1 – Os preços unitários que vigorarão no ajuste serão os ofertados pelas licitantes adjudicatárias, através do menor preço.

10.2 – Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco das empresas vencedoras.

10.3 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias do programa para o exercício de 2015 e no que couber a 2016.

132-010401.0412203942.116.33903000
234-010504.1236505242.052.33903000
340-010801.0824403712.088.33903000
119-010502.1230603492.045.33903000
526-011601.1030104432.034.33903000
590-011603.1030205052.101.33903000
613-011604.1030404472.042.33903000
633-011604.1030404842.043.33903000

XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os lotes objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do sistema.



11.2 – A proponente deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação expedida pela Divisão de Licitações.

11.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim.

11.4 – Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Municipal n. 3.900/06, bem como ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, observada a ampla defesa e o contraditório.

11.5 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata.

11.6 - Aplicar-se-ão à segunda classificada todas as condições previstas relativamente à vencedora desta licitação.

11.7 - Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição, o presente edital do Pregão nº 015/2015, seus anexos, a proposta comercial apresentada e os lances ofertados.

11.8 – Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

11.7 – A Ata de Registro de Preços poderá ser declarado rescindido pelo CONTRATANTE independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Falir, entrar em recuperação judicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- c) Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no futuro ajuste;
- d) Atrasar injustificadamente o fornecimento;
- e) Paralisar o fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) Quando deixar de entregar as quantidades das cestas básicas, conforme cronograma.
- g) Quando entregar as cestas básicas em desacordo com as quantidades solicitadas, especificações e marcas apresentadas na proposta;
- h) Desatender às determinações regulares da Prefeitura do Município de Mogi Mirim e dos órgãos competentes;
- i) Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens ou itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas; e,
- j) Por razões de interesse público, de alta relevância; e,
- k) Nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.



XII – DOS PAGAMENTOS E DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, devendo a Contratada emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

12.2 – O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

12.2.1 - Caso transcorridos 16 (dezesesseis) dias ou mais, sem que tenha havido o pagamento de Nota Fiscal, cujo devido aceite esteja lançado em seu corpo, a CONTRATADA fará jus ao seu pagamento acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) e atualização monetária devida pelo período até o efetivo pagamento, calculada com base no índice do IPCA/IBGE.

12.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

12.3.1 – Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

12.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho.

12.5 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

12.6 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.7 - No caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a DETENTORA deverá requerer a repactuação por escrito e acompanhado dos documentos pertinentes para análise e dirigidos a Secretaria de Suprimentos e Qualidades, através do Protocolo Geral.

12.7.1 - O CONTRATANTE, não assumirá sob nenhuma hipótese reajustes ou quaisquer outras despesas que estão sujeitas a CONTRATADA, com relação ao fornecimento das cestas, entre elas: taxas e impostos devidos aos órgãos da União, Estado e Município, seguros diversos, encargos trabalhistas/sociais, transportes, combustíveis, lubrificantes, peças de reposição e danos materiais com o veículo e outras correlatas e vínculo empregatício.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao presente Edital.



13.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

XIV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL

14.1 - A empresa detentora se obriga cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n. 015/2015 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 – A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (19) 3814.1060/1046 das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou **e-mail: licitacoesmm@gmail.com** até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

16.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos via fax ou e-mail estarão disponíveis no site da Prefeitura, bem como suas respostas.

16.4.2 – Observação: Os questionamentos e respectivos esclarecimentos **não serão publicados no DOE.**

16.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

16.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

16.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

16.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

16.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

16.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: www.mogimirim.gov.sp.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

VII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

17.1- Anexo I – Termo de referência

17.2- Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.

17.3- Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.

17.4- Anexo IV - Modelo de Declaração de proteção ao menor.

17.5- Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP.

17.6- Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.7- Anexo VII - Termo de ciência e notificação.

Mogi Mirim, 26 de fevereiro de 2015

Thiago Mاتيolli Kleinfelder
Secretaria de Suprimentos e Qualidades

De acordo:
Secretaria dos Negócios Jurídicos



ANEXO I –PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 4.176/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de unidades de "**CESTAS DE BÁSICAS**", a serem cedidas aos colaboradores da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, por um período de 12 (doze) meses, com entregas mensais em data, local, número e acondicionamento editado por pedidos parciais emitidos pelas Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gestão Social.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA O LOTE Nº 01:

2.1. Estimativa de Quantidade a ser adquirida: 25.500 (Vinte e cinco mil e quinhentas) unidades;

2.2. Estimativa aproximada de cada pedido/mês: 2.125 (duas mil, cento e vinte e cinco) unidades;

2.3. No decorrer do período amplo do tempo de 1 (um) mês, quando a demanda não atingir o número de unidades solicitadas, poderá a Prefeitura Municipal solicitar no pedido do mês posterior, quantidade inferior ao mínimo de unidades acima estipulada.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA O LOTE Nº 02:

3.1. Estimativa de Quantidade a ser adquirida: 960 (novecentas e sessenta) unidades.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA O LOTE Nº 03:

4.1. Estimativa de Quantidade a ser adquirida: 720 (setecentas e vinte) unidades.

5. PERÍODO E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CESTAS DE ALIMENTOS AOS COLABORADORES ("PONTO A PONTO"):

5.1. A contratante ficará responsável por encaminhar, com antecedência de 07 (sete) dias da data da entrega das cestas, a quantidade mensal estimada para cada mês e os dados identificadores e endereços dos servidores junto à contratada.

5.2. A Contratada fica responsável pela entrega das cestas básicas, individualmente no domicílio dos servidores "Ponto a Ponto", no período compreendido entre o 1º dia útil do mês até o 10º (décimo) dia útil, conforme cronograma da Secretaria de Administração.

5.3. As cestas básicas não entregues no domicílio do servidor após 02 (duas) tentativas, deverão ser entregues na Rua Paraíba nº 97, bairro da Saúde, município de Mogi Mirim, seguidas de comprovantes das tentativas de entrega preenchidos em formulário próprio da empresa, onde deverá constar dia, horário e o endereço que a contratada tentou efetuar a entrega.

5.4. A contratada disponibilizará após o período de entrega "Ponto a Ponto", 02 (dois) funcionários que ficarão a disposição da contratante durante o período do 11º (décimo primeiro) ao 12º (décimo segundo) dia útil no endereço da Rua Paraíba nº 97, bairro da Saúde, para que possam efetuar a entrega das cestas básicas aos servidores que não forem encontrados em seu domicílio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

5.5. A empresa deverá disponibilizar para a entrega das cestas básicas, cartões com códigos de barra, contendo a identificação dos servidores e seu respectivo registro;

5.6. O horário para entrega das cestas alimentos será de 2ª a 6ª feiras das 08h00 às 17h00 e os sábados das 08h00 as 12h00.

5.7. As entregas devem ser por conta e risco da contratada, cujas quantidades solicitadas, devem estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

5.8. Nos casos de Requisições Judiciais para entregar cestas básicas a servidores específicos, a Coordenação de Gestão de Pessoas acionará a CONTRATADA que deve atender prontamente no horário e dia da respectiva Requisição.

OBS: A disponibilização dos cartões de identificação deverá ser no prazo de até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

Nos dias de distribuição aos servidores o controle será realizado pela contratada através de listagem fornecida pela contratante, tendo a contratada que disponibilizar no mínimo 02 (dois) funcionários para controle, distribuição e carregamento das mesmas.

5.9 – Para as cestas Básicas destinadas a Secretaria de Gestão Social - LOTE 02.

5.9.1 – As entregas deverão ser por conta e risco da empresa, sito Rua Paraíba nº 97, Bairro Saúde em Mogi Mirim, horário das 7:30 às 10:30 h, e deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contados da solicitação da Secretaria.

5.10 – Para as cestas Básicas destinadas a Secretaria de Saúde - LOTE - 3

5.10.1 – As entregas deverão ser por conta e risco da empresa, sito à Avenida Adib Chaib nº 1.101, Bairro centro, horário das 07h30min às 10h30min fone - 19 -3805.8314.

5.10.2 - As quantidades de cestas serão confirmadas pela Secretaria de Saúde - Divisão de Vigilância Epidemiologia, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega, que deverão ocorrer ate o ultimo dia útil de cada mês.

5.10.3 - As entregas deverão ocorrer por conta e risco da contratada, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

5.10.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) Nota(s) Fiscal(is) número do empenho, numero do Pregão, independentemente da quantidade de itens.

6. COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

LOTE 01

Item	Produto	Quant.	Apresentação
------	---------	--------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

Item	Produto	Quant.	Apresentação
01	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	03	Pacote com 05 Kg
02	Açúcar refinado especial 1ª qualidade	05	Pacote com 01 Kg
03	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituído de Grãos Inteiros e Sãos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	03	Pacotes de 01 Kg
04	Sal refinado extra-iodado	01	Pacote com 01 Kg
05	Pó de Café torrado e moído, em embalagem a vácuo puro (tijolo).	02	Embalagem de 500g
06	Farinha de trigo tipo especial ou tipo 1 na cor branca	01	Pacote com 01 Kg
07	Macarrão de sêmola, tipo espaguete, nº 8, com ovos	02	Pacote com 500g
08	Extrato de tomate	03	Latas de no mínimo 130g
09	Pêssego em calda, sem caroço, de boa qualidade	01	Lata de 450g peso drenado
10	Óleo de soja refinado, sem colesterol como óleo de origem vegetal e contendo antioxidante(s), rico em vitamina E, tipo 1, extra filtrado e/ou 5 vezes filtrado	04	PET de 900ml
11	Atum sólido em óleo comestível	02	Latas de 170g
12	Bolacha doce recheada, sabores morango e chocolate. Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja.	02	Embalagem no mínimo de 150g
13	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado	01	Lata de 400g



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

Item	Produto	Quant.	Apresentação
14	Leite em pó integral instantâneo, contendo leite em pó	02	Lata de 400g
15	Papel higiênico com folha dupla picotado, não reciclável, sem perfume, na cor branca	01	Embalagem com 4 rolos de 30m x 10cm
16	Sabão em pó com tensoativo biodegradável, coadjuvante(s) e alcalinizante(s), tipo lava roupas	01	Embalagem de papelão com 01 Kg
17	Detergente líquido neutro com tensoativo biodegradável, testado dermatologicamente	02	Embalagem plástica de 500ml
18	Sabão em pedra glicerinado, neutro, testado dermatologicamente	05	Barras de 200g
19	Sabonete com glicerina, na cor branca.	04	Barras de 90g
20	Esponja de lã de aço fina e macia. Composição: Aço Carbono	01	Pacote com 08 unidades – 60g
21	Creme dental, com flúor, aprovado pela Associação de Odontologia.	02	Tubos com 90g
22	Escova de dente, com cerdas em nylon macias, adulto.	01	Unidade
23	Fubá Mimoso	1	Embalagem de 500 g
24	Biscoito doce (tipo Maria ou Maisena)	02	Pacote com 400 gramas cada.

LOTE 02

Item	Produtos	Qtde	Apresentação
1	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	3	Pacote com 05 Kg
2	Açúcar refinado especial	5	Pacote com 01 Kg
3	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituído de Grãos Inteiros e Sãos; Com Teor de Umidade Recomendada de Até 14%; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o	3	Pacotes de 01 Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

	Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;		
4	Sal refinado extra iodado	1	Pacote com 01Kg
5	Pó de Café torrado e moído, em embalagem a vácuo puro (tijolo).	2	Embalagem de 500g
6	Farinha de trigo tipo especial ou tipo 1 na cor branca	1	Pacote com 01Kg
7	Macarrão de sêmola, tipo spaghetti, nº 8, com ovos	2	Pacote com 500g
8	Extrato de tomate	3	Latas de no mínimo 130g
9	Pêssego em calda, sem caroço	1	Lata de 450g peso drenado
10	Óleo de soja refinado, sem colesterol como óleo de origem vegetal e contendo antioxidante(s), rico em vitamina E, tipo 1, extra filtrado e/ou 5 vezes filtrado	4	PET de 900ml
11	Atum sólido em óleo comestível	2	Latas de 170g
12	Bolacha doce recheada, sabores morango e chocolate. Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja.	2	Embalagem no mínimo de 150g
13	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado	1	Lata de 400g
14	Leite em pó integral instantâneo.	2	Lata de 400g
15	Papel higiênico com folha dupla picotado, não reciclável, sem perfume, na cor branca.	1	Embalagem com 4 rolos de 30m x 10cm
16	Sabão em pó com tensoativo biodegradável, coadjuvante(s) e alcalinizante(s), tipo lava roupas	1	Embalagem de papelão com 01Kg
17	Detergente líquido neutro com tensoativo biodegradável, testado dermatologicamente	2	Embalagem plástica de 500ml
18	Sabão em pedra glicerinado, neutro, testado dermatologicamente.	5	Barras de 200g
19	Sabonete com glicerina, na cor branca.	4	Barras de 90g
20	Esponja de lã de aço fina e macia. Composição: Aço Carbono	1	Pacote com 08 unidades – 60g
21	Creme dental, com flúor, aprovado pela Associação de Odontologia.	2	Tubos com 90g
22	Escova de dente, com cerdas em nylon macias, adulto.	1	Unidade
23	Fubá Mimoso	1	Embalagem de 500 g
24	Biscoito doce (tipo Maria ou Maisena)	02	Pacote com 400 gramas cada.

LOTE 03

Item	Produtos	Qtde	Apresentação
------	----------	------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

1	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	2	Pacote com 05Kg
2	Açúcar refinado especial, 1ª qualidade	5	Pacote com 01Kg
3	Biscoito Doce (tipo Maria ou Maisena)	1	Pct mínimo de 400 gramas
4	Sardinha em lata, óleo comestível	1	Latas de no mínimo 125 g
5	Farinha de trigo tipo especial ou tipo 1 na cor branca, 1ª qualidade	1	Pacote com 01Kg
6	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituído de Grãos Inteiros e Sãos; Com Teor de Umidade Recomendada de Até 14%; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	2	Pacotes de 01kg
7	Macarrão Espaguete, 1ª qualidade, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos.	2	Pacote com 500g
8	Extrato de tomate	2	Latas de no mínimo 130g
9	Óleo de soja refinado, sem colesterol como óleo de origem vegetal e antioxidante(s), rico em vitamina E, tipo 1, extra filtrado e/ou 5 vezes filtrado	2	PET de 900ml
10	Pó de Café torrado e moído, em embalagem a vácuo puro (tijolo).	2	Embalagem de 500g
11	Sal refinado extra iodado	2	Pacote com 1 kg
12	Fubá Mimoso	2	Embalagem de 500 g
13	Leite em pó integral, instantâneo 1ª qualidade	2	Pct com 1 kg



7. CARACTERÍSTICAS DAS CESTAS:

7.1. As cestas de alimentos devem ser embaladas uma-a-uma, separadamente, em caixas de papelão, de material resistente que garanta a integridade das embalagens e conteúdo dos produtos.

7.1.1. As cestas alimentos devem ser compostas por 2 (duas) embalagens distintas:

- a) uma embalagem para produtos alimentícios, etc.;
- b) uma embalagem para produtos de limpeza.

7.1.2. As embalagens dos produtos da cestas de alimentos não devem apresentar latas e frascos amassados ou rompidos, invólucros perfurados e/ou rasgados e pacotes abertos.

7.2. As caixas de papelão devem permitir o transporte e o empilhamento adequado para armazenagem devidamente fechada e lacrada.

8. DA QUALIDADE E VALIDADE DOS PRODUTOS:

8.1. A Contratada responde pela qualidade dos produtos fornecidos, dentro das especificações deste Termo de Referência e, inclusive, quanto às normas exigidas para comercialização de alimentos da ANVISA e outros órgãos públicos, informação nutricional, validade de cada produto não inferior a 40 (quarenta) dias (excetuando-se os acima mencionados com validade diferenciada) e autuação por fiscais de ocorrências envolvendo a cesta alimentos e/ou o local de armazenamento.

8.2. A Contratada deve substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado expedido pela Prefeitura, de qualquer produto entregue fora das especificações.

8.3. Constatada embalagens deterioradas ou produtos de qualidade inferior, a Contratada fará a reposição sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

8.3.1 – A reposição deverá acontecer após aprovação do novo produto pelas Secretarias Solicitantes.

8.3.2. No local da distribuição das cestas-básicas a contratada deve dispor do local para produtos trocados com os dizeres: NÃO CONFORMIDADES

9. ACEITAÇÃO DAS CESTAS ALIMENTOS:

9.1. O recebimento das cestas alimentos não configura o aceite, o qual ocorrerá somente após a conferência quantitativa e qualitativa do mesmo, realizada pela Coordenação de Gestão de Pessoas, devidamente atestada e conferida pela(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s);

9.2. A Contratada ficará obrigada a refazer, às suas expensas o serviço que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento não importará em sua aceitação.

10. GARANTIA:

10.1. A Contratada obriga-se a garantir o serviço, contra defeitos, vícios ou falhas de execução, inclusive decorrentes dos materiais utilizados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei e/ ou termo contratual.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Indicar o nome e telefone do profissional que atuará como preposto nas comunicações com a Coordenação de Gestão de Pessoas

11.2. Comunicar, por escrito, imediatamente, a Coordenação de Gestão de Pessoas, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação no decorrer do período contratual, para a adoção das providências cabíveis;

11.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação;

11.4. Manter, durante todo o período de execução dos serviços, as condições de higiene e garantias dos produtos fornecidos.

11.5. Presença do responsável indicado pela contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas junto a Secretaria de Administração e Finanças e/ou Secretaria de Suprimentos e Qualidade, quando notificada.

12. FISCALIZAÇÃO:

12.1. A Fiscalização dos serviços será exercida **pela Secretária da Secretaria de Administração**, sendo seu substituto o Encarregado da **Divisão em Gestão de Pessoas**, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços e as Secretarias de Saúde e Secretaria de Gestão Social, determinando à **Contratada** as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico;

13. – DA VERIFICAÇÃO POR AMOSTRAGEM:

13.1. Será realizada, por meio de amostragem, análise da consonância das cestas encaminhadas mensalmente, com as especificações contidas neste Termo, bem como com as marcas e embalagens apresentadas na Proposta da vencedora.

13.2. – A análise dos produtos será realizada aleatoriamente e mensalmente, quando da entrega das cestas, por nutricionistas designadas pela Administração Municipal.

13.3. Em nenhuma hipótese, o desconhecimento do padrão a ser observado ou das condições operacionais servirá como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço.

14. – RELAÇÃO ENDEREÇO DOS FUNCIONÁRIOS PARA ENTREGA DAS CESTAS LOTE 1:

ENDEREÇO ENTREGA	BAIRRO	CIDADE
CHÁCARA SANTA IGNES, S/N (PRÓX. A CURTIDORA AGUAI E DA MINA)	(ESTRADA MINA NENE MORO)	AGUAI
RUA MARIA TRIESTINO RIZZO 185	JD NOVA AGUAÍ	AGUAÍ
AV MATHEUS ANGELO BIAZZO, 176 (CONDOMINIO TERRAS DE SÃO PAULO)	LAGOA SECA	AGUAI
AV MATHEUS ANGELO BIAZZO, 176 (CONDOMINIO TERRAS DE SÃO PAULO)	LAGOA SECA	AGUAÍ
RUA JOAQUIM DE SOUZA, 109	VILA NOVA AGUAÍ	AGUAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA EUZEBIO COSMO 300	PQ TIRADENTES	ARARAS
RUA VICTORIA FESTA 155	PQ TERRAS SANTA OLIVA	ARARAS
RUA SAMUEL VALLE 221	CORAÇÃO CRIANÇA	ARTHUR NOGUEIRA
AV UNIAO, Nº 6	BARROS MUNHOZ	CONCHAL
RUA VISCONDE DE INDAIATUBA, 381	CENTRO	CONCHAL
RUA DOS PAULOS 111	JD BELA VISTA	CONCHAL
RUA DOS MAZZIEROS 119	JD DO LAGO	CONCHAL
RUA DOS MAZZIEROS 119	JD DO LAGO	CONCHAL
RUA DOS MANACAS, 1003	JD DULCE MARIA	CONCHAL
RUA AMADEU SANTIAGO, 102	JD PERES	CONCHAL
RUA GUIDO BORDIN, 05	JD TUJUGUABA	CONCHAL
RUA PARANA 178	PQ INDUSTRIAL	CONCHAL
RUA PEDRO FRANCISCO GUIMARAES, 239	JD SÃO PAULO	ENGENHEIRO COELHO
RUA CAPITÃO JOAQUIM VILLAS BOAS, 140 APTO 23 BL A (COND.PQ. DAS ÁRVORES)	JD BELA VISTA	ESP STO DO PINHAL
CHÁCARA ALTO ALEGRE (PERTO DA FÁBRICA DE BLOCOS BASTONI BERTÃO – JOSÉ LOURENÇO BERTÃO)	SANTA LUZIA	ESP STO DO PINHAL
RUA JOÃO GIORDIANO 115	SANTA RITA	ESP STO DO PINHAL
RUA ALBERTO CALEFFI, 485	CENTRO	ESTIVA GERBI
RUA BENEDITO ALEGRE 267	CENTRO	ESTIVA GERBI
RUA JOAO GALHARDO 156	CENTRO	ESTIVA GERBI
RUA RUBENS DIEGUES, 44	CENTRO	ESTIVA GERBI
RUA EDUARDO MURILO DE MAGALHÃES, S/N (ENTREGAR NA PORTARIA)	COND PALM PARK	ESTIVA GERBI
RUA ISOLINA GUIMARAES VIANA, 239	JD LUDI	ESTIVA GERBI
RUA ALBERTO DE SOUZA, 235	JD SÃO LOURENÇO	ESTIVA GERBI
RUA SÃO MARCOS, 578	JD SÃO LOURENÇO	ESTIVA GERBI
AVENIDA CASTRO ALVES 437	BOA VISTA	ITAPIRA
RUA DR HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 96	CENTRO	ITAPIRA
RUA XV DE NOVEMBRO 758	CENTRO	ITAPIRA
RUA CARLOS VENTURINI, 91	DELA ROCHA I	ITAPIRA
RUA ADÃO ALVES, 145	JD PARAISO	ITAPIRA
RUA JOAQUIM FIRMINO 92	JD SOARES	ITAPIRA
RUA JOÃO RODRIGUES DA SILVA 42	MACUCO	ITAPIRA
RUA ELZA SIMÕES SCHNEIDER 12/ 38 / 45	SANTA BARBARA	ITAPIRA
RUA ELZA SIMÕES SCHNEIDER 12/ 38 / 45	SANTA BARBARA	ITAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA SALDANHA MARINHO, 460	SANTA CRUZ	ITAPIRA
RUA FLORIANÓPOLIS, 103	VILA JOSE SECCHI	ITAPIRA
RUA JOÃO TEIXEIRA DINIZ, 336	ALTO DOS YPES	MOGI GUAÇÚ
RUA JOAQUIM PERES, 40	AREIÃO	MOGI GUAÇÚ
RUA GOIANIA 135	BELA VISTA	MOGI GUAÇÚ
RUA JOSE FERREIRA FILHO, 52	BOA VISTA	MOGI GUAÇU
RUA ANTONIO DE PAULA, 386	CAPELA	MOGI GUAÇÚ
RUA CECILIA MENDES 44	CAPELA	MOGI GUAÇÚ
AV NOVE DE ABRIL, 317	CENTRO	MOGI GUAÇÚ
AV NOVE DE ABRIL, 317	CENTRO	MOGI GUAÇÚ
RUA ANTENOR B CUMHA 611	CENTRO	MOGI GUAÇÚ
RUA CHICO DE PAULA 520	CENTRO	MOGI GUAÇÚ
RUA CONS JOAQUIM G DE OLIVEIRA 46	CENTRO	MOGI GUAÇÚ
RUA JOSÉ PEDRINI, 154 (LOJA LISBELLA)	CENTRO	MOGI GUAÇÚ
RUA NUNES PEDROSA, 94	CENTRO	MOGI GUAÇÚ
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 277	CENTRO	MOGI GUAÇÚ
TRAVESSA TRISTÃO FERREIRA DOS SANTOS, 56	CENTRO	MOGI GUAÇÚ
VER SEBASTIÃO JOSE DE MELO 211	CHAC NOVA ODESSA	MOGI GUAÇÚ
RUA AMADEU SERNAGLIA, 58	CHÁCARA DO OURO	MOGI GUAÇU
RUA FRANCISCO FRANCO DE GODOY BUENO, 348	IMÓVEL PEDREGULHAL	MOGI GUAÇÚ
RUA JOÃO FRANCO BUENO, 160	IMÓVEL PEDREGULHAL	MOGI GUAÇU
PRAÇA SÃO VICENTE, 131	ITACOLOMY	MOGI GUAÇÚ
RUA CONS. JOSE ANTONIO ARRUDA VILAS BOAS 580	ITACOLOMY	MOGI GUAÇÚ
RUA EUGENIO A DE CAMPOS 7	ITACOLOMY	MOGI GUAÇÚ
RUA EUGENIO XAVIER DE CAMPOS 136	ITACOLOMY	MOGI GUAÇÚ
RUA JOSÉ MANOEL. 220	ITACOLOMY	MOGI GUAÇÚ
RUA MARILIA, 315	ITACOLOMY	MOGI GUAÇÚ
RUA MARILIA, 315	ITACOLOMY	MOGI GUAÇÚ
RUA SÃO SIMÃO, 35,	ITACOLOMY	MOGI GUAÇÚ
RUA VERA CRUZ, 859,	ITACOLOMY	MOGI GUAÇÚ
RUA ADRIANO BARRETO DA SILVA, 92	ITACOLOMY II	MOGI GUAÇÚ
RUA FRANCISCO RODRIGUES 116	ITAMARACA	MOGI GUAÇÚ
RUA JOSE DE SOUZA GODOY, 290 (APERTAR 201 NO INTERFONE)	ITAMARACA	MOGI GUAÇU
RUA FRANKLIN SILVA, 21	ITAMARATY	MOGI GUAÇÚ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA JOAO JOSE BOCAGINI 206	ITAMARATY	MOGI GUAÇÚ
RUA JOÃO JOSÉ BOCAGINI, 206	ITAMARATY	MOGI GUAÇÚ
RUA BAURU 1164	JD ALMIRA	MOGI GUAÇÚ
RUA BAURU 517 BL01/AP121	JD ALMIRA	MOGI GUAÇÚ
RUA FRANCISCO A PEREIRA 560	JD ALMIRA	MOGI GUAÇÚ
RUA JULIA CAPORALLI COELHO 275	JD AMERICA	MOGI GUAÇÚ
RUA BENEDITO EUCLIDES MARTINI, 1500 (RUA 3 Nº69) JD DOS IGARAPÉS	JD BANDEIRANTES	MOGI GUAÇÚ
RUA BENEDITO EUCLIDES MARTINI, 1500 LT132 COND IGARAPÉS	JD BANDEIRANTES	MOGI GUAÇÚ
RUA CEL JOAO FRANCO GODOY 104	JD BELA VISTA	MOGI GUAÇÚ
RUA MARIO DE CAMPOS 47	JD BOA ESPERANÇA	MOGI GUAÇÚ
RUA PAULO CARDOSO DE FARIA, 88	JD BOA ESPERANCA	MOGI GUAÇÚ
RUA MONTE SIAO, 61	JD BRASILIA	MOGI GUAÇÚ
AV CASA BRANCA 248 / 258	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇÚ
RUA AMAZONAS 169	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇÚ
RUA AMAZONAS 329	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇÚ
RUA AMAZONAS 556	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇÚ
RUA AMAZONAS, 952	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇÚ
RUA MINAS GERAIS, 132	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇÚ
RUA MINAS GERAIS, 421	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇÚ
RUA PARAIBA, 353 (CASA DA MÃE)	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇÚ
RUA PIAUI 134	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇÚ
RUA ALEXANDRE AFONSO DA ROCHA VALE 120	JD CHAPARRAL	MOGI GUAÇÚ
RUA FERNANDO ROBERTO, 580	JD CHAPARRAL	MOGI GUAÇÚ
RUA AGENOR BUENO SOBRINHO, 308	JD CRISTINA	MOGI GUAÇÚ
RUA ANTENOR BENEDITO DA CUNHA, 751 CASA 42 (COND. PINHEIROS)	JD CRISTINA	MOGI GUAÇU
RUA AVARÉ 25	JD CRUZEIRO	MOGI GUAÇÚ
RUA SEBASTIAO FRANCO DE ALMEIDA, 198	JD EDY	MOGI GUAÇÚ
RUA DR JORGE FRANÇA DE CAMARGO, 42	JD FANTINATO	MOGI GUAÇÚ
RUA DOMINGOS SINICO 291	JD GUAÇÚ MIRIM	MOGI GUAÇÚ
RUA JORDÃO VIEIRA, 339	JD GUAÇÚ MIRIM	MOGI GUAÇÚ
RUA YOLANDA MARTINI CHIARELLI, 495	JD GUAÇU MIRIM	MOGI GUAÇU
RUA JOÃO MARQUESI, 20 (E.E. NELSON GIRARDI)	JD HEDY	MOGI GUAÇU
RUA CARLOS MANTOVAN 166	JD HERMINIO BUENO	MOGI GUAÇÚ
RUA CAIAPOS 186	JD IGAÇABA	MOGI GUAÇÚ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA JURUNAS 89	JD IGAÇABA	MOGI GUAÇÚ
RUA VIRGILIO BRAIDO, 06	JD IPE I	MOGI GUAÇÚ
RUA CAMBARÁ, 204 (PRÓX. A AVIAÇÃO MOGI GUAÇU) VERA	JD IPE II	MOGI GUAÇU
AVENIDA FOZ DO IGUAÇU 765	JD IPÊ III	MOGI GUAÇÚ
AVENIDA FOZ DO IGUAÇÚ, 08	JD IPE III	MOGI GUAÇÚ
RUA ARAUCARIA, 372	JD IPÊ III	MOGI GUAÇÚ
RUA TERRA ROCHA 226	JD IPE III	MOGI GUAÇÚ
RUA JOSE MATEUS OLIVEIRA 334	JD IPÊ V	MOGI GUAÇÚ
RUA MARCIA KRENTZ ALMEIDA POLITO, 198	JD IPÊ V	MOGI GUAÇÚ
RUA ANTONIO FERREIRA FILHO 52	JD IPE VI	MOGI GUAÇÚ
RUA LAUDELINA AUGUSTO DA SILVA, 45	JD IPE VII	MOGI GUAÇÚ
RUA SALVADOR FRANCO DE GODOY, 78	JD JACIRA	MOGI GUAÇÚ
RUA ANTONIO LEALONI 175	JD MARIA MENDES	MOGI GUAÇÚ
AV POUSO ALEGRE, 539	JD MUNHOZ	MOGI GUAÇÚ
RUA SEBASTIÃO ORTIZ DE CAMPOS, 74	JD MUNHOZ	MOGI GUAÇU
RUA LUIZ NEGRI, 163	JD MURILO	MOGI GUAÇÚ
RUA OTAVIANO DE CAMPOS 132	JD MURILO	MOGI GUAÇÚ
RUA OTAVIANO DE CAMPOS 52	JD MURILO	MOGI GUAÇÚ
RUA RUBENS MENDES, 151	JD MURILO	MOGI GUAÇÚ
AV MELVIM JONES 698	JD N S DAS GRAÇAS	MOGI GUAÇÚ
AV MELVIN JONES 109	JD N S DAS GRAÇAS	MOGI GUAÇÚ
AV MELVIN JONES, 291	JD N S DAS GRAÇAS	MOGI GUAÇÚ
AV MELVIN JONES, 608	JD N S DAS GRAÇAS	MOGI GUAÇÚ
RUA PALMIRA FRANCO DE FARIA, 146	JD N S DAS GRAÇAS	MOGI GUAÇU
RUA VER ACACIO DE OLIVEIRA 229	JD N S DAS GRAÇAS	MOGI GUAÇÚ
RUA AGENOR MENDES, 314	JD NOVA GUAÇU	MOGI GUAÇU
RUA CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE TOLEDO E SILVA, 215	JD NOVO I	MOGI GUAÇU
RUA VER AVELINO DE MORAES 258	JD NOVO I	MOGI GUAÇÚ
RUA VER JOÃO FRANCO DE GODOY NETO 08	JD NOVO I	MOGI GUAÇÚ
RUA VEREADOR JOSÉ BERNARDINO BUENO, 361 SL 2	JD NOVO I	MOGI GUAÇÚ
RUA VEREADOR VITORINO SOARES, 154	JD NOVO I	MOGI GUAÇÚ
RUA VEREADOR VITORINO SOARES, 94	JD NOVO I	MOGI GUAÇÚ
RUA ANTONIO LUIZ FILHO, 259	JD NOVO II	MOGI GUAÇÚ
RUA ANICESIO MARTINS, 161	JD PAULISTA	MOGI GUAÇÚ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA ANTONIO CARLOS A SAMPAIO, 132	JD PAULISTA	MOGI GUAÇU
RUA ILHA BELA, 220	JD PLANALTO	MOGI GUAÇU
RUA LUIZ GONZAGA FRANCO 239	JD ROSA CRUZ	MOGI GUAÇU
RUA BOTUCATU, 78	JD SANTA HELENA	MOGI GUAÇU
RUA JOSÉ BATISTA BUENO 646	JD SANTA MARTA	MOGI GUAÇU
RUA NORFINA ALVES CATARINO, 140 (CONDOMINIO SANTA MONICA)	JD SANTA MONICA II	MOGI GUAÇU
RUA VICTOR PERSINOTTI, 108	JD SÃO FRANCISCO	MOGI GUAÇU
AV SAO PEDRO 244	JD SÃO PEDRO	MOGI GUAÇU
RUA JOSE CRISTINO FILHO 206	JD SELMA	MOGI GUAÇU
RUA MARIA TEREZINHA BERNARDES SINICO, 189	JD SELMA	MOGI GUAÇU
RUA OSCAR MARQUESI, 172	JD SELMA	MOGI GUAÇU
RUA SILVIO ZANCO 100	JD SELMA	MOGI GUAÇU
RUA JOAO LILLI, 65	JD STA MADALENA	MOGI GUAÇU
RUA GARÇA 399	JD STO ANTONIO	MOGI GUAÇU
RUA MARINO GISLOTTI, 114	JD SUECIA I	MOGI GUAÇU
RUA CARLOS APARECIDO ASSENCO 488	JD SUECIA II	MOGI GUAÇU
RUA OSNY ALVES RIBEIRO, 337	JD SUECIA II	MOGI GUAÇU
RUA SOLON FRANCO, 214	JD VITORIA	MOGI GUAÇU
RUA LAUDELINA XAVIER DE CAMPOS 318	JD ZANIBONI	MOGI GUAÇU
RUA BENEDITO DE LIMA 647 (tel 3841-1232, fica na mesma rua de um postinho de saúde, cel esposo 99717-1183) é um bairro fora da cidade.	MARTINHO PRADO	MOGI GUAÇU
RUA MARIA NAZARETH MENDES, 50	NOVA MOGI GUAÇU	MOGI GUAÇU
RUA AMELIO CAMPAGNOLE, 129	NOVACOOP	MOGI GUAÇU
RUA ANTONIO SARTORÃO, 216	PLANALTO VERDE	MOGI GUAÇU
RUA CONS LEOPOLDO SECKER, 185,	PLANALTO VERDE	MOGI GUAÇU
RUA CONSELHEIRO FRANCISCO Z B LAMBERT, 341	PLANALTO VERDE	MOGI GUAÇU
RUA CONSELHEIRO JOAO DA ROCHA MATTOS, 307	PLANALTO VERDE	MOGI GUAÇU
RUA CONSELHEIRO LEOPOLDO SECKLER 199	PLANALTO VERDE	MOGI GUAÇU
RUA CONSELHEIRO LEOPOLDO SECKLER 356	PLANALTO VERDE	MOGI GUAÇU
RUA ACURCIO ALVES RAMOS, 347	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇU
RUA FERDINANDO PICHELLI 252	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇU
RUA FERDINANDO PICHELLI, 1191	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇU
RUA FERDINANDO PICHELLI, 252	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇU
RUA FERDINANDO PICHELLI, 252	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA INACIO FRANCO ALVES, 616	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇÚ
RUA LATHARIO TEIXEIRA, 193	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇÚ
RUA LAUDELINA FRANCO DA ROCHA, 19	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇÚ
RUA SAURO ARMANI, 277	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇÚ
R ODILON SOUZA GODOI 40	PQ DOS EUCALIPTOS	MOGI GUAÇÚ
RUA ARGEMIRO GUEDES DE SENE, 05	PQ DUAS NASCENTES	MOGI GUAÇU
RUA JOSÉ VICENTE DE MORAES, 47	PQ GUAINCO	MOGI GUAÇÚ
RUA UMBELINA RAMOS SINICO 99	PQ GUAINCO	MOGI GUAÇÚ
RUA VERA CRUZ, 13	PQ ITACOLOMY	MOGI GUAÇÚ
RUA MARIA CAPORALI 90 AP.42	PQ REAL	MOGI GUAÇU
RUA MARIA CAPORALLI, 90 – APTO 73	PQ REAL GUAÇU	MOGI GUAÇU
RUA IVETE CATARINA PEDRINI DEGRAVA, 23	SANTA CECILIA	MOGI GUAÇÚ
RUA AGUDOS 72	SANTA HELENA	MOGI GUAÇÚ
R JOSE DE SOUZA E SILVA 15	SANTA JULIA	MOGI GUAÇÚ
RUA HONORINA FRANCO DA ROCHA, 213	SANTA TEREZINHA I	MOGI GUAÇÚ
RUA LEME, 145	SÃO CARLOS	MOGI GUAÇÚ
RUA PIRASSUNUNGA 506	SÃO CARLOS	MOGI GUAÇÚ
RUA ANTONIO INACIO FRANCO, 199	SÃO JOSÉ	MOGI GUAÇU
RUA IRENE ELOI GADANHOTO, 108	SÃO JOSÉ	MOGI GUAÇÚ
RUA GEORGINA MARIA EVANGELISTA CAPORALI, 192 (COND VILÁGIO DA SERRA)	SERRA DOURADA	MOGI GUAÇÚ
RUA JOSE BENI 133	SERRA DOURADA	MOGI GUAÇÚ
RUA JOSÉ LOURENÇO DE TOLEDO PIZZA,88	VILA BEATRIZ	MOGI GUAÇÚ
RUA SÃO BERNARDO DO CAMPO 466	VILA LEILA	MOGI GUAÇÚ
PRACA D JOAO VI 263	VILA PARAISO	MOGI GUAÇÚ
RUA CRISTOVAO COLOMBO, 360	VILA PARAISO	MOGI GUAÇÚ
RUA D. PERO FERNANDES SARDINHA, 101	VILA PARAISO	MOGI GUAÇÚ
RUA DUARTE DA COSTA 45 / 61	VILA PARAISO	MOGI GUAÇÚ
RUA DUARTE DA COSTA, 103	VILA PARAISO	MOGI GUAÇÚ
RUA DUARTE DA COSTA, 103	VILA PARAISO	MOGI GUAÇÚ
RUA JOÃO RAMALHO, 58	VILA PARAISO	MOGI GUAÇÚ
RUA PADRE ANCHIETA 106	VILA PARAISO	MOGI GUAÇÚ
RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA 40	VILA PARAISO	MOGI GUAÇÚ
RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA 454	VILA PARAISO	MOGI GUAÇÚ
RUA SETE DE SETEMBRO, 142	VILA PARAISO	MOGI GUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA SETE DE SETEMBRO, 142	VILA PARAISO	MOGI GUAÇU
RUA SETE DE SETEMBRO, 521	VILA PARAISO	MOGI GUAÇU
RUA HELIO COLOMBO 161	VILA PATARO	MOGI GUAÇU
RUA JOSÉ OSCAR DE MELLO, 159	VILA PATARO	MOGI GUAÇU
AV BANDEIRANTES, 15 (Comércio de chaves e comunicação - ao lado do Bradesco)	VILA PINHEIRO	MOGI GUAÇU
AV PADRE JAIME 2185	VILA RICCI	MOGI GUAÇU
RUA PRINCESA ISABEL, 165	VILA RICCI	MOGI GUAÇU
RUA PRINCESA ISABEL, 542	VILA RICCI	MOGI GUAÇU
RUA PRINCESA ISABEL, 655	VILA RICCI	MOGI GUAÇU
RUA ALCIDES HORTENCIO, 496	ANSELMO LOPES BUENO	MOGI MIRIM
RUA ALCIDES HORTENCIO, 496	ANSELMO LOPES BUENO	MOGI MIRIM
RUA ALCIDES HORTENCIO, 506	ANSELMO LOPES BUENO	MOGI MIRIM
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 171	ANSELMO LOPES BUENO	MOGI MIRIM
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 236	ANSELMO LOPES BUENO	MOGI MIRIM
RUA RACHID AJUB ANDARE 331	ANSELMO LOPES BUENO	MOGI MIRIM
RUA YARA LEONOR DA COSTA MANSO, 480	ANSELMO LOPES BUENO	MOGI MIRIM
CHACARA DAS UVAS, 2721 (FINAL AV ADIB CHAIB / ITAPIRA LADO BUFALO GRIL)	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA 7 DE SETEMBRO, 09	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA 7 DE SETEMBRO, 426	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA 7 DE SETEMBRO, 747 (EMEB PROFª CLEUSA MARILENE V DE MELO)	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA 7 DE SETEMBRO, 747 (EMEB PROFª CLEUSA MARILENE V DE MELO)	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA 7 DE SETEMBRO, 747 (EMEB PROFª CLEUSA MARILENE V DE MELO)	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA 7 DE SETEMBRO, 747 (EMEB PROFª CLEUSA MARILENE V DE MELO)	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA 7 DE SETEMBRO, 975	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA 7 DE SETEMBRO, 975	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA 7 DE SETEMBRO, S/N (EMEB PROFª CLEUSA MARILENE V DE MELLO)	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA 7 DE SETEMBRO, S/N (EMEB PROFª CLEUSA MARILENE V DE MELLO)	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA 7 DE SETEMBRO, S/N (EMEB PROFª CLEUSA MARILENE V DE MELLO)	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA ADOLFO MORARI, 63	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO A DA SILVA, 13	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 125 - CEMPI EUGENIO MORARI	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 125 - CEMPI EUGENIO MORARI	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 125 - CEMPI EUGENIO MORARI	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 125 - CEMPI EUGENIO MORARI	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS SANTOS, 125	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA JOAO FURIGO, 118	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA JOAO FURIGO, 188	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA JOÃO FURIGO, 98	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA MANOEL F SAMPAIO, 44	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA MARIA AMELIA, 142	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA OSCAR VILAS BOAS, 461	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA PEDRO FERREIRA ALVES 94	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA PROFª ANIZABEL DE CAMPOS COSTA, 140	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA PROFª ANIZABEL DE CAMPOS COSTA, 140	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA PROFª ANIZABEL DE CAMPOS COSTA, 160	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA SANTOS DUMONT, 159	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA SANTOS DUMONT, 171	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA SANTOS DUMONT, 212	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA SANTOS DUMONT, 499 (PADARIA)	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA SANTOS DUMONT, 733	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA SANTOS DUMONT, 776	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA SINHAZINHA, 26	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, 108	ATERRADO	MOGI MIRIM
RUA ALFA, 60	CACHOEIRA	MOGI MIRIM
RUA UM, 256 TERREO	CACHOEIRA DE CIMA	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA ALCINDO PISSINATI, 491	CDHU	MOGI MIRIM
RUA ALCINDO PISSINATTI, 105	CDHU	MOGI MIRIM
RUA ALCINDO PISSINATTI, 126	CDHU	MOGI MIRIM
RUA ALCINDO PISSINATTI, 195	CDHU	MOGI MIRIM
RUA ALCINDO PISSINATTI, 195	CDHU	MOGI MIRIM
RUA ALCINDO PISSINATTI, 225	CDHU	MOGI MIRIM
RUA ALCINDO PISSINATTI, 245	CDHU	MOGI MIRIM
RUA ALCINDO PISSINATTI, 255	CDHU	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO CONSELHEIRO, 210	CDHU	MOGI MIRIM
RUA ARNALDO BENTAMARO, 135	CDHU	MOGI MIRIM
RUA ARNALDO BENTAMARO, 195	CDHU	MOGI MIRIM
RUA PREF CARLOS FRANCO DE FARIA 247 / 286	CDHU	MOGI MIRIM
RUA PREF CARLOS FRANCO DE FARIA, 186 / 196	CDHU	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI 951	CDHU	MOGI MIRIM
RUA MARIO PECCIN 15	CECAP	MOGI MIRIM
RUA NELSON CORREA BRIOSO, 204	CECAP	MOGI MIRIM
RUA NELSON CORREA BRIOSO, 264	CECAP	MOGI MIRIM
RUA NELSON CORREA BRIOSO, 91 / 101	CECAP	MOGI MIRIM
RUA NELSON CORREA BRIOSO, 91 / 101	CECAP	MOGI MIRIM
RUA RACHID ELIAS AJUB, 97	CECAP	MOGI MIRIM
AV ADIB CHAIB, 2250	CENTRO	MOGI MIRIM
AV ADIB CHAIB, 2250	CENTRO	MOGI MIRIM
AV ADIB CHAIB, 2250	CENTRO	MOGI MIRIM
AV BRASIL, 402	CENTRO	MOGI MIRIM
AV BRASIL, 690	CENTRO	MOGI MIRIM
AV CORONEL JOAO LEITE, 34	CENTRO	MOGI MIRIM
AV DA SAUDADE 639	CENTRO	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 2250 (ALMOXARIFADO)	CENTRO	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 2250 (ALMOXARIFADO)	CENTRO	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 2250 (ALMOXARIFADO)	CENTRO	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 2250 (ALMOXARIFADO)	CENTRO	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 2250 (ASSISTENCIA SOCIAL)	CENTRO	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 2250 (PAT - PROG. DE AT. AO TRABALHADOR)	CENTRO	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 2550 (ASSISTENCIA SOCIAL)	CENTRO	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

AV PROF ADIB CHAIB, 2550 (ASSISTENCIA SOCIAL)	CENTRO	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 2550 (ASSISTENCIA SOCIAL)	CENTRO	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 2550 (ASSISTENCIA SOCIAL)	CENTRO	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 2970	CENTRO	MOGI MIRIM
AV SANTO ANTONIO, 09	CENTRO	MOGI MIRIM
AV SANTO ANTONIO, 303	CENTRO	MOGI MIRIM
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL DA PREFEITURA)	CENTRO	MOGI MIRIM
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM
AV SANTO ANTONIO, 49	CENTRO	MOGI MIRIM
AV SANTO ANTONIO, 577	CENTRO	MOGI MIRIM
PRAÇA DA BANDEIRA 63 APT 46	CENTRO	MOGI MIRIM
PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 80 APT 703	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA 13 DE MAIO, 201 (ESCOLA CORONEL VENANCIO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA 13 DE MAIO, 430	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA 13 DE MAIO, 430 OU 442	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA 13 DE MAIO, 430 OU 442	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA 13 DE MAIO, 729	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA AGOSTINHO DE BARROS 56	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA APARECIDO VILELA 325	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA CAIAPO 15	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA CAIAPO 15	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA CAIAPÓ, 5 (BIBLIOTECA MUNICIPAL)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA CAIAPÓ, 5 (BIBLIOTECA MUNICIPAL)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA CAIAPÓ, 5 (BIBLIOTECA MUNICIPAL)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA CAIAPO,25	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA CONDE DE PARNAIBA S/N (ESTAÇÃO EDUCAÇÃO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA CORONEL GUEDES, S/N	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DAS HORTENCIAS 53	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DO ROSARIO, 187	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOÃO TEODORO, 731 (CREAS)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOAO THEODORO 218	CENTRO	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA DR JOÃO THEODORO 865	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOÃO THEODORO, 585	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOÃO THEODORO, 585	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOÃO THEODORO, 743	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JORGE TIBIRIÇA, 342 (DDM)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JORGE TIBIRIÇA, 342 (DDM)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JORGE TIBIRIÇA, 342 (POLICIA CIVIL)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JORGE TIBIRIÇA, 342 (POLICIA CIVIL)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSE ALVES, 129 (GABINETE DO PREFEITO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSE ALVES, 129 (GABINETE DO PREFEITO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSE ALVES, 129 (PROTOCOLO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSE ALVES, 129 (PROTOCOLO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSE ALVES, 129 (SECRETARIA DE CADASTRO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSE ALVES, 129 (SECRETARIA DE CADASTRO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSE ALVES, 129 (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSE ALVES, 129 (SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSÉ ALVES, 129 (SECRETARIA FINANÇAS)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSÉ ALVES, 129 (SETOR DE CONTABILIDADE)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSÉ ALVES, 129 (SETOR PROTOCOLO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSE ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSE ALVES, 398	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR RUBENS MARCONDES 90	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR RUBENS MARCONDES 97	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR ULHOA CINTRA, 261	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR ULHOA CINTRA, 777 (MINISTERIO DO TRABALHO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR ULHOA CINTRA, 777 (MINISTÉRIO DO TRABALHO)	CENTRO	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA DR ULHOA CINTRA, 777 (MINISTÉRIO DO TRABALHO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA DR ULHOA CINTRA, 921	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA EDGAR NETO DE ARAUJO, 169 (CENTRAL DE REGULAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA EDGARD NETO DE ARAUJO, 169A - SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO 169A – SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO 169A – SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO 169A – SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO 169A – SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO 169A – SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO 169A – SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO 169A – SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA GARCIA NOVO 46	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOÃO BORDIGNON, S/Nº (ASILO CORONEL JOÃO LEITE - PRÓ IDOSO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOÃO FINAZZI, 98,	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOÃO TEODORO, 144	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOÃO TEODORO, 494 (ESTACIONAMENTO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOAO TEODORO, 770	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOAO TEODORO, 889 (CASA)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOAO THEODORO, 731	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOAO THEODORO, 731	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOAO THEODORO, 731	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM FIRMINO 267	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM FIRMINO, 359	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOSE BONIFACIO 557	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOSE BONIFÁCIO, 49	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 504	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA JOSE BONIFÁCIO, 548	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, 190	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, 190	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, 28	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, 563	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, 65 (COZINHA DO PÁTIO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, 65 (COZINHA DO PÁTIO)	CENTRO	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA MARCILIANO, 65 (COZINHA DO PÁTIO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, 65 (COZINHA DO PÁTIO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, 65 (COZINHA DO PÁTIO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, 65 (COZINHA DO PÁTIO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, 65 (COZINHA DO PÁTIO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, 85	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, 85	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, 85	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, 85	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MARCILIANO, S/N (FUNDOS DA PREFEITURA DE MOGI MIRIM)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MINISTRO CUNHA CANTO, 284	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MINISTRO CUNHA CANTO, 623	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA MINISTRO FIRMINO WHITAKER 262	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PADRE JOSE, 820	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PADRE JOSE, 962	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PADRE JOSÉ, 962	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PADRE JOSÉ, 962	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PADRE JOSE, 994	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PADRE ROQUE, 139 (FUNERÁRIA PORTIOLI)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PADRE ROQUE, 1707	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PADRE ROQUE, 1973	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PADRE ROQUE, 2057 APTO 3A	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PADRE ROQUE, 2057 BL A APTO 1	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PADRE ROQUE, 2057 BL A APTO 1	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PADRE ROQUE, 784	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PADRE ROQUE, 812	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PAISSANDU, 257	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PAISSANDÚ, 257	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PAISSANDÚ, 619	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PAISSANDU, 642	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PAISSANDU, 684	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PAISSANDU, 772 (LESSER)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PAISSANDU, 785, (CAPS AD)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PAISSANDU, 785, (CAPS AD)	CENTRO	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA PAISSANDU, 785, (CAPS AD)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PAISSANDU, 785, (CAPS AD)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PRINCESA ISABEL 226	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PROF GASTAO DE FREITAS ALMADA, 60 - SECRETARIA PATRIMONIO	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PROF GASTAO DE FREITAS ALMADA, 60 - SECRETARIA PATRIMONIO	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA PROF GASTÃO DE FREITAS ALMADA, 90	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA TRES DE ABRIL, 12	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA TUIUTI, 35	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA ULHÔA CINTRA, 777 (MINISTÉRIO DO TRABALHO)	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA VOLUNTARIO CHIQUITO VENACIO, 26	CENTRO	MOGI MIRIM
TRAVESSA MARIA CAROLINA, 101	CENTRO	MOGI MIRIM
TRAVESSA MARIA CAROLINA, 191	CENTRO	MOGI MIRIM
RUA CORRUIRAS, 655	CHAC SÃO FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA HESKE OKIARA, 122	CHAC SÃO MARCELO	MOGI MIRIM
RUA JOSE FORTUNA 365	CHAC SÃO MARCELO	MOGI MIRIM
RUA OSMUNDO SILVA 266	CHAC SÃO MARCELO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO LANZA 166	CHAC SÃO MARCELO	MOGI MIRIM
RUA LAZARO BARBOSA 170	CHAC SOL NASCENTE	MOGI MIRIM
RUA JOSE MARIO BARROS MILANO, 165	CHAC TOLEDO	MOGI MIRIM
ROD ELZIO MARIOTONI, RUA 2 CHAC 10	COND AREIÃO	MOGI MIRIM
RUA BENEDITO CUNHA CAMPOS 535 Ap 203 BL 6C	COND JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA BENEDITO CUNHA CAMPOS 535 Ap 203 BI 6C	COND JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA BENEDITO CUNHA CAMPOS 535 BL 3A / AP. 201	COND JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA BENEDITO CUNHA CAMPOS 535 BL 4B, APTO 301	COND JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA BENEDITO CUNHA CAMPOS 535 BLOCO 7a-AP 401	COND JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA BENEDITO CUNHA CAMPOS 535, BL 2A AP 101	COND JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA BENEDITO CUNHA CAMPOS 535, BL 2A, APTO101	COND JD NAZARETH	MOGI MIRIM
ALAMEDA 9, 905	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM
ALAMEDA SANTOS 202	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM
AV EXPEDITO QUARTIERI, 1164	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM
RUA ALBINO CALEFI 303	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM
RUA ANGELO CARMONA MORENO 115	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM
RUA ANGELO MORENO CARMONA, 207 ALAMEDA 2	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM
RUA FELIX POIARES 320	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA JOSÉ ANTERO ZORZETTO, 1002	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ ANTERO ZORZETTO, 1002	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ ANTERO ZORZETTO, 1002	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM
RUA OSCAR DAVOLI, 417	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM
ALAMEDA ARARAS, 116	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM
ALAMEDA CASA BRANCA 601	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM
ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 232	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM
ALAMEDA RIBEIRÃO PRETO, 312	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM
ALAMEDA RIO CLARO 702	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM
ALAMEDA S J DOS CAMPOS 501	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM
ALAMEDA SANTOS, 131	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM
ALAMEDA SANTOS, 202	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI 2555	COND SILVIA MATTA - JD SCOMPARIM -	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI 2555 (SEDE ADMINISTRAÇÃO)	COND SILVIA MATTA - JD SCOMPARIM -	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI, 2555 BL 03 APTO 101	COND SILVIA MATTA - JD SCOMPARIM -	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI, 2555 BL 124 APTO 112	COND SILVIA MATTA - JD SCOMPARIM -	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI, 2555 BL 90 APTO 102	COND SILVIA MATTA - JD SCOMPARIM -	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI, 2555, APTO. 101, BL. 87	COND SILVIA MATTA - JD SCOMPARIM -	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI, 2555, BL 03 APTO 101	COND SILVIA MATTA - JD SCOMPARIM -	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI, 2555, BL 101 APTO 101	COND SILVIA MATTA - JD SCOMPARIM -	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI, 2555, BL 25 APTO 101	COND SILVIA MATTA - JD SCOMPARIM -	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI, 2555, BL 25 APTO 101	COND SILVIA MATTA - JD SCOMPARIM -	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI, 2555, BL 28 APTO 112	COND SILVIA MATTA - JD SCOMPARIM -	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI, 2555, BLOCO 68 APTO 111	COND SILVIA MATTA - JD SCOMPARIM -	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI, 2555, BL 86 APTO 101	COND SILVIA MATTA - JD SCOMPARIM -	MOGI MIRIM
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 350 CASA 43	COND VITORIA	MOGI MIRIM
RUA OITEIR BONALDO, 903 (deixar a cesta na portaria)	COND. SANTA MONICA	MOGI MIRIM
RUA CINCO, 6	DOMENICO BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA QUATRO, 111	DOMENICO BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA JOSE BRANDAO 204	GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ BRANDÃO, 59	GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA NELSON CORREA BRIOSO 123	GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM
RUA NELSON CORREIA BRIOSO 240	GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM
RUA NELSON CORREIA BRIOSO 240	GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM
RUA PROFª ANGELICA LOPES CARNEIRO 47	GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM
RUA PROFª ANGELICA LOPES CARNEIRO 94	GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM
RUA RACHID ELIAS AJUB, 145	GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM
SITIO SOARES DURANTE ROD.SP.147 - KM49,5 33 LOTE 33	HORTO VERGEL	MOGI MIRIM
RUA JOÃO FRANCO BUENO, 160	IMÓVEL PEDREGULHAL	MOGI MIRIM
ROD DECIO MARIOTONI, KM 4,5	JACUBA	MOGI MIRIM
AV JACAREI, 38	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM
ROD LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 957 OU 969	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM
RUA ARIIVALDO S FRANCO, S/N, (FRENTE ETEC PEDRO F ALVES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM
RUA ARIIVALDO S FRANCO, S/N, (FRENTE ETEC PEDRO F ALVES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM
RUA ARIIVALDO S FRANCO, S/N, (FRENTE ETEC PEDRO F ALVES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM
RUA ARIIVALDO S FRANCO, S/N, (FRENTE ETEC PEDRO F ALVES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM
RUA ARIIVALDO S FRANCO, S/N, (FRENTE ETEC PEDRO F ALVES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM
RUA ARIIVALDO S FRANCO, S/N, (FRENTE ETEC PEDRO F ALVES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM
RUA ARIIVALDO S FRANCO, S/N, (FRENTE ETEC PEDRO F ALVES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM
RUA ARIIVALDO S FRANCO, S/N, (FRENTE ETEC PEDRO F ALVES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM
RUA ARIIVALDO S FRANCO, S/N, (FRENTE ETEC PEDRO F ALVES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM
RUA ARIIVALDO S FRANCO, S/N, (FRENTE ETEC PEDRO F ALVES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM
RUA ARIIVALDO SILVEIRA FRANCO, 800 (TIRO DE GUERRA)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM
RUA ARIIVALDO SILVEIRA FRANCO, 800 (TIRO DE GUERRA)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM
RUA COMANCHE 98	JD AEROCULUBE	MOGI MIRIM
RUA NAVAJO 291	JD AEROCULUBE	MOGI MIRIM
AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 1120	JD AMERICA	MOGI MIRIM
RUA AZIZ LIAN, 440	JD AMERICA	MOGI MIRIM
ALAMEDA VITAL BRASIL 34	JD AUREA	MOGI MIRIM
ALAMEDA VITAL BRASIL, 39	JD AUREA	MOGI MIRIM
RUA AUREA, 222	JD AUREA	MOGI MIRIM
RUA AUREA, 222	JD AUREA	MOGI MIRIM
RUA AUREA, 550	JD AUREA	MOGI MIRIM
RUA ÁUREA, 715 (ACIMM - SEBRAE)	JD AUREA	MOGI MIRIM
RUA ÁUREA, 715 (ACIMM - SEBRAE)	JD AUREA	MOGI MIRIM
RUA AUREA, 715 (ACIMM)	JD AUREA	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA AUREA, 715 (ACIMM)	JD AUREA	MOGI MIRIM
RUA AUREA, 715 (ACIMM)	JD AUREA	MOGI MIRIM
RUA AUREA, 715 (POUPATEMPO DO EMPREENDEDOR)	JD AUREA	MOGI MIRIM
RUA BANDEIRANTE IGNACIO PRETO DE MORAES, 85	JD BELA VISTA	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO BRANDÃO, 298	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO BRANDAO, 338	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO CASSIANO, 145	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO CASSIANO, 50	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL 255	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL 255	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, 161 (CEMPI MARIA ROTOLI MANSUR)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, 161 (CEMPI MARIA ROTOLI MANSUR)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA HEITOR PAULO ZORZETTO, 100	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA HEITOR PAULO ZORZETTO, 101	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA HEITOR PAULO ZORZETTO, 391	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA HEITOR PAULO ZORZETTO, 49	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA LUIZ ANTONIO DA GAMA E SILVA, 379	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
RUA PAULINO ALBEJANTE, 520	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM
AV CAPITAO JOAO GONÇALVES TEIXEIRA, 105	JD BRASILIA	MOGI MIRIM
RUA BENEDITO RODRIGUES DE MORAES, 297	JD BRASILIA	MOGI MIRIM
RUA CABO JOSE GUEDES, 125 (SINDICATO DOS SERVIDORES)	JD BRASILIA	MOGI MIRIM
RUA CABO JOSE GUEDES, 125 (SINDICATO DOS SERVIDORES)	JD BRASILIA	MOGI MIRIM
RUA CABO JOSE GUEDES, 96	JD BRASILIA	MOGI MIRIM
RUA AMABILE M GUARNIERI, 205	JD CALIFORNIA	MOGI MIRIM
RUA LEVY BRAGA FERRÃO, 123	JD CALIFORNIA	MOGI MIRIM
RUA LEVY BRAGA FERRAO, 2830 (ESQUINA COM AV BRASIL)	JD CALIFORNIA	MOGI MIRIM
RUA VEREADOR ANTONIO FRANCO BARBOSA JUNIOR, 85	JD CALIFORNIA	MOGI MIRIM
RUA DOMINGOS QUAGLIO, 128	JD DIONISIO LINARES/SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA ARTHUR JULIANI, 653	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA ARTHUR JULIANI, 1009	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA ARTHUR JULIANI, 668	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA ARTHUR JULIANI, 827	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA CYNIRA DE GODOY BUENO, 230	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA GUIOMAR MARETI MARANGONI, 203	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA HONORIO VITAL DO PRADO, 187	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA JOÃO BARON, 647	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA JOAO BARON, 915	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ POLETINE, 1445	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA JOSE POLETINI, 1480	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA JOSE POLETINI, 576	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ POLETINI, 684	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ POLETINI, 901	JD DO LAGO	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA JOSÉ POLETINI, 976	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA MANOEL VIEIRA MELO, 11	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PEDRO BONALDO, 208	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROF GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 203 (ZONA LESTE)	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETI MARANGONI, 287	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 263	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 110	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 203	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 203 (ZONA LESTE)	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 387	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 670	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 683	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 683	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 692	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 709	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 719	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 884	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 944	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª NELY BATISTA, 507	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª NELY BATISTA, 507	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA PROFª NELY BATISTA, 507	JD DO LAGO	MOGI MIRIM
RUA ANGELICA ALVES DE ALMEIDA 171	JD ELITE	MOGI MIRIM
RUA ANGELICA ALVES DE ALMEIDA, 67	JD ELITE	MOGI MIRIM
RUA JOÃO MIGUEL FINHANE, 324	JD ELITE	MOGI MIRIM
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 262	JD EUROPA	MOGI MIRIM
RUA CLÁUDIO DOS SANTOS, 291	JD EUROPA	MOGI MIRIM
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 92	JD EUROPA	MOGI MIRIM
RUA DOZE 140	JD EUROPA	MOGI MIRIM
RUA DOZE 84	JD EUROPA	MOGI MIRIM
RUA DOZE, 140	JD EUROPA	MOGI MIRIM
RUA ERISVALDO NASCIMENTO DA SILVA, 182 (De segunda, quarta e sexta das 11 às 12 horas e sábado das 07 às 17 horas)	JD EUROPA	MOGI MIRIM
RUA GERALDO FERNANDO CAMARGO, 300	JD EUROPA	MOGI MIRIM
RUA GERALDO FERNANDO CAMARGO, 300	JD EUROPA	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA GERALDO FERNANDO CAMARGO, 300	JD EUROPA	MOGI MIRIM
RUA GERALDO FERNANDO CAMARGO, 31	JD EUROPA	MOGI MIRIM
RUA GERALDO FERNANDO DE CAMPOS, 231	JD EUROPA	MOGI MIRIM
RUA GERALDO FERNANDO DE CAMPOS, 87	JD EUROPA	MOGI MIRIM
RUA PROFª MARIA LUIZA DA COSTA CAMARGO, 132	JD EUROPA	MOGI MIRIM
RUA PROFª MARIA LUIZA DA COSTA CAMARGO, 98	JD EUROPA	MOGI MIRIM
RUA CORNELIO PIRES 660	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM
RUA CORNELIO PIRES 694	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM
RUA CORNELIO PIRES, 263	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM
RUA CORNELIO PIRES, 263	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM
RUA CORNELIO PIRES, 695	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM
RUA HIGINO NALIATO, 115	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM
RUA OCTAVIANO PHILOMENO, 117	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM
RUA OCTAVIANO PHILOMENO, 15	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM
RUA ATALIBA PINHEIRO DIAS, 170	JD FLORIDA	MOGI MIRIM
RUA PEDRO SALVATTO, 77	JD FLORIDA	MOGI MIRIM
RUA PEDRO SALVATTO, 77	JD FLORIDA	MOGI MIRIM
RUA DR AMADOR JORGE SIQUEIRA FRANCO, 36	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 113	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 242	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 252 OU 272	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 292	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 292	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 307	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 73	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 96 / 106	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM
RUA EURICO DE CARVALHO, 163,	JD HELENA	MOGI MIRIM
AV 22 DE OUTUBRO 1604	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
AV DAS AZALÉIAS, 178	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
AV DAS AZALÉIAS, 178	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
AV DAS AZALÉIAS, 178	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
AV DAS AZALEIAS, 252	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
AV DAS AZALÉIAS, 75	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
AV DAS AZALÉIAS, 75	JD INOCOOP	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 1120	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 1175	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 1211	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 630	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 630	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
R OLIVIO BORDIGNON, 66 (se possível ao sábado)	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA DAS ACACIAS, 199	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA DAS ACACIAS, 208	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA DAS CAMÉLIAS, 106	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA DAS CAMELIAS, 107	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA DAS CAMELIAS, 182	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA DAS CAMELIAS, 182	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA DAS ORQUIDEAS, 58	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA DAS ORQUIDEAS, 78	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA DAS TULIPAS, 171	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA JOSE SCOMPARIM, 655	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA MARIA BORDIGNON DA SILVA, 206	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA MARIA BORDIGNON DA SILVA, 206	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA OLIVIO BORDIGNON, 105	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA OLIVIO BORDIGNON, 115	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA OLIVIO BORDIGNON, 126 / 245	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA OLIVIO BORDIGNON, 176	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA OLIVIO BORDIGNON, 245	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA OLIVIO BORDIGNON, 246	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA OLIVIO BORDIGNON, 66 (Entregar aos sábados)	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA OLIVIO BORDIGNON, 95	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA OLIVIO BORDIGNON, 97	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA ORQUIDEAS, 225	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA VEREADOR HUMBERTO BARROS FRANCO, 227	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA VEREADOR HUMBERTO BARROS FRANCO, 227	JD INOCOOP	MOGI MIRIM
RUA ADEMIR RUIZ, 65	JD ITAPEMA	MOGI MIRIM
AV DR NORBERTO ARAUJO COELHO, 176	JD LONGATTO	MOGI MIRIM
AV DR NORBERTO ARAUJO COELHO, 200	JD LONGATTO	MOGI MIRIM
AV DR OLIMPIO FERREIRA DE BRITO, 108	JD LONGATTO	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

AV DR OLIMPIO FERREIRA DE BRITO, 210	JD LONGATTO	MOGI MIRIM
AV DR OLIMPIO FERREIRA DE BRITO, 48	JD LONGATTO	MOGI MIRIM
AV SENADOR EDUARDO CUNHA CANTO, 158	JD LONGATTO	MOGI MIRIM
AV SENADOR EDUARDO CUNHA CANTO, 194	JD LONGATTO	MOGI MIRIM
AV SENADOR EDUARDO CUNHA CANTO, 194,	JD LONGATTO	MOGI MIRIM
AV SENADOR EDUARDO CUNHA CANTO, 214	JD LONGATTO	MOGI MIRIM
AV SENADOR EDUARDO CUNHA CANTO, 380	JD LONGATTO	MOGI MIRIM
AV SENADOR EDUARDO DA CUNHA CANTO, 364	JD LONGATTO	MOGI MIRIM
RUA AGOSTINHO DE BARROS, 49	JD LONGATTO	MOGI MIRIM
RUA AUGUSTO LOVO, 67	JD LONGATTO	MOGI MIRIM
RUA DR JOSE ANTONIO SEIXAS PEREIRA, 168	JD LONGATTO	MOGI MIRIM
RUA JOSE MARTINELI 69	JD LONGATTO	MOGI MIRIM
RUA JOAO PICHATELI 22	JD MARIA ANTONIETA	MOGI MIRIM
RUA ALBERTO DAVOLI, 216	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA ALBERTO DAVOLI, 225	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA ALBERTO DAVOLI, 279	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA ALBERTO DAVOLI, 359 OU 349	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA ALBERTO DAVOLI, 359 OU 349	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA ALBERTO DAVOLI, 439	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA ALBERTO DAVOLI, 8359	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO MORENO PERES, 1047	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO MORENO PERES, 1067	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO MORENO PERES, 823	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO MORENO PERES, 973	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 220	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 254	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 295	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 324	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 364	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 405	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 445	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 464	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA FELICIO A DI PROSPERO, 720	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 554	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 554	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 644	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 751	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 868	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM
RUA DOM BOSCO, 241	JD MELLO	MOGI MIRIM
RUA ORLANDO PACINI, 184	JD MELLO	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO PINTO, 184	JD MURAYAMA I	MOGI MIRIM
RUA DR ADOLFO LUTZ, 323	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM
RUA DR ADOLFO LUTZ, 333	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM
RUA DR OSWALDO CRUZ, 377	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM
RUA DR OSWALDO CRUZ, 384	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM
RUA MAESTRO CARLOS GOMES, 281	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM
RUA MAESTRO CARLOS GOMES, 78	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM
RUA MONTEIRO LOBATO, 172	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM
RUA PROFª MARIA CRISTINA, 251	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM
RUA PROFª MARIA CRISTINA, 261	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO FERREIRA ALVES, 198	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM
RUA ISMAEL SANTIMARIA, 62	JD N S DAS GRAÇAS	MOGI MIRIM
RUA LAURENTINO GUARNIERI, 103	JD N S DAS GRACAS	MOGI MIRIM
RUA LAURENTINO GUARNIERI, 103	JD N S DAS GRACAS	MOGI MIRIM
RUA VER ANTONIO FRANCO BARBOSA JR, 289	JD N S DAS GRAÇAS	MOGI MRIIM
RUA ANDRÉ ZEFERINO,337	JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS, 535 – BLOCO 9C, APTO 204	JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA CEZAR MARETTI, 395	JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO PARRA HERNANDES, 177	JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO PARRA HERNANDES, 581	JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA JOAO CARLOS DA CUNHA CANTO, 479	JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA JOAO CARLOS DA CUNHA CANTO, 621	JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA JOSE ANTONIO FILHO, 327	JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA JOSE ANTONIO FILHO, 347	JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA OSCARLINO BATISTA DE OLIVEIRA 178	JD NAZARETH	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM
RUA FATIMA CARMO VOMERO BACAR, 153	JD PATRICIA	MOGI MIRIM
RUA FATIMA CARMO VOMERO BACAR, 350	JD PATRICIA	MOGI MIRIM
RUA VIRGULINA RIOS SALVATTO, 373	JD PATRICIA	MOGI MIRIM
RUA ANDRE ZEFERINO, 325 (FUNDOS)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA DR DECIO PEREIRA DE QUEIROZ TELES, 447 (UBS JD PAULISTA)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA DR DECIO PEREIRA DE QUEIROZ TELLES, 436	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA DR DECIO PEREIRA DE QUEIROZ TELLES, 447 (UBS JD PAULISTA)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA DR DÉCIO PEREIRA DE QUEIROZ TELLES, 484	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA GENESIO GABRIEL ARMELINI, 88	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA GENESIO GABRIEL ARMELINI, 88	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM ANDRADE, 39	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM ANDRADE, 390	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA JOSE MARIA DE QUEIROZ, 375	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA JOSE SCOMPARIM, 1161	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N (EMEB HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N, (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N, (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N, (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N, (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N, (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N, (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N, (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N, (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N, (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N, (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N, (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA PROF ^a DIRCE AGRITELLI, 48	JD PAULISTA	MOGI MIRIM
RUA LUIZ ANTONIO BALZANELLO, 215	JD PLANALTO	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA LUIZ ANTONIO BALZANELLO, 215	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA RICIERI CEREGATI, 186	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA RICIERI CEREGATI, 216	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1413 - EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1413 - EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1413 - EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1413 - EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1413 - EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1413 - EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1413 - EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1413 - EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1420	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1455 (UBS JD PLANALTO)	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1455 (UBS JD PLANALTO)	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1455 (UBS JD PLANALTO)	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1672	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1803	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 2135	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO VAZ, 1461	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO VAZ, 1481	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO VAZ, 1481	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO VAZ, 1544	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO VAZ, 1544	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO VAZ, 1582	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO VAZ, 1582	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO VAZ, 1871	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA TENENTE HERALDO DE MORAES, 31 - RESIDENCIAL FLORESTA	JD PLANALTO	MOGI MIRIM
RUA ADOLFO DIOGO DO NASCIMENTO, 123	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES, 111	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM
RUA VEREADOR SIMAO FERREIRA ALVES, 11	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM
RUA VEREADOR SIMÃO FERREIRA ALVES, 11	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM
RUA VEREADOR SIMÃO FERREIRA ALVES, 11	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM
RUA VEREADOR SIMÃO FERREIRA ALVES, 11	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM
RUA VEREADOR SIMÃO FERREIRA ALVES, 11	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM
RUA VEREADOR SIMÃO FERREIRA ALVES, 11	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA VEREADOR SIMÃO FERREIRA ALVES, 11	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM
RUA VEREADOR SIMÃO FERREIRA ALVES, 130	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM
RUA VEREADOR SIMÃO FERREIRA ALVES, 181	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM
RUA JOÃO TRANCHESI, 104	JD PRIMAVERA II	MOGI MIRIM
RUA LAZARO GONÇALVES, 325 - REFERENCIA SUPERMERCADO IMPERIAL	JD QUARTIERI	MOGI MIRIM
RUA WILSON KOTSURA, 341	JD QUARTIERI	MOGI MIRIM
AV EXPEDITO QUARTIERI, 1270	JD SBEGHEN	MOGI MIRIM
AV FRANCESCO IMPROTA, 315	JD SBEGHEN	MOGI MIRIM
AV MARGINAL, 125	JD SBEGHEN	MOGI MIRIM
RUA ELIANA AGOSTIN, 15	JD SBEGHEN	MOGI MIRIM
RUA ELIANA AGOSTIN, 235	JD SBEGHEN	MOGI MIRIM
RUA JAIRO APARECIDO VILLELA, 191	JD SBEGHEN	MOGI MIRIM
RUA MARIA MILANO BONALDO, 197	JD SBEGHEN	MOGI MIRIM
RUA PEDRO DONEGA, 218	JD SBEGHEN/MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA HUGO STORT, 146	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM
RUA HUMBERTO DE BARROS FRANCO, 431	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM
RUA JOÃO ALVES, 104	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM
RUA JOÃO ALVES, 168	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ SCOMPARIN 330	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM
RUA PROF FERREIRA LIMA, 900 (ANTIGA SKINCARIOL)	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM
RUA PROFESSOR FERREIRA LIMA 1740	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM
RUA YOLANDA PICCOLOMINI MASSUCCI, 617	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ BENE, 40 (A/C DE ELAINE CRISTINA)	JD SERRA DOURADA	MOGI MIRIM
RUA BENEDITO CUNHA CAMPOS, 20	JD SILVANIA	MOGI MIRIM
RUA BENEDITO CUNHA CAMPOS, 20	JD SILVANIA	MOGI MIRIM
RUA BENEDITO CUNHA CAMPOS, 385	JD SILVANIA	MOGI MIRIM
RUA DR GERALDO SALVADOR BUENO DE MORAES, 122	JD SILVANIA	MOGI MIRIM
RUA FORTUNATO BADAN, 172	JD SILVANIA	MOGI MIRIM
RUA FORTUNATO BADAN, 371	JD SILVANIA	MOGI MIRIM
RUA FORTUNATO BADAN, 72	JD SILVANIA	MOGI MIRIM
RUA FORTUNATO BADAN, 92	JD SILVANIA	MOGI MIRIM
RUA FORTUNATO BADAN, 93	JD SILVANIA	MOGI MIRIM
RUA JOÃO AMARAL DE MELLO, 35	JD SILVANIA	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ FALCETTI, 140	JD SILVANIA	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA PROFª DAVINA FRANCO DE CAMPOS LEITE, 31	JD SILVANIA	MOGI MIRIM
AV ATLANTICA, 62	JD TROPICAL	MOGI MIRIM
AV CAROLINA MAZOTTI, 419	JD TROPICAL	MOGI MIRIM
AV CAROLINA MAZOTTI, 452	JD TROPICAL	MOGI MIRIM
AV CAROLINA MAZOTTI, 500, CASA 309	JD TROPICAL	MOGI MIRIM
AV CAROLINA MAZOTTI, 75	JD TROPICAL	MOGI MIRIM
AV CAROLINA MAZOTTI, 75	JD TROPICAL	MOGI MIRIM
RUA AMELIA CAMARGO DE AZEVEDO, 113	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA AMELIA CAMARGO DE AZEVEDO, 327	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA AMELIA CAMARGO DE AZEVEDO, 415	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 143	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 143	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA CECILIA MEIRELES, 93	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA CINCO, 106	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA DIEGO SILVEIRA BUENO ROSSETTI, 116	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA DIEGO SILVEIRA BUENO ROSSETTI, 108	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA DIEGO SILVEIRA BUENO ROSSETTI, 116	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA DIEGO SILVEIRA BUENO ROSSETTI, 132	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA EÇA DE QUEIROS, 76	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA EÇA DE QUEIROS, 76	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA EÇA DE QUEIROS, 76	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA EÇA DE QUEIROS, 76	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA EDUARDO PAIVA CHAIB, 130	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA EDUARDO PAIVA CHAIB, 130	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA EDUARDO PAIVA CHAIB, 137	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA ELIS REGINA, 104	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA ELIS REGINA, 96	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA ELIS REGINA, 96	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA ERICO VERISSIMO, 126	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA ÉRICO VERÍSSIMO, 165	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA ERICO VERISSIMO, 245	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA ERICO VERISSIMO, 255	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA ERICO VERISSIMO, 31	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA ERICO VERISSIMO, 446	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA ERICO VERÍSSIMO, 565 (CEMPI PROFª MARIA DE LOURDES FERRAZ GUIMARÃES)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA ERICO VERÍSSIMO, 565 (CEMPI PROFª MARIA DE LOURDES FERRAZ GUIMARÃES)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA GRACILIANO RAMOS, 71 (SALÃO DE BELEZA CECÍLIA MONTEIRO)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA GRACILIANO RAMOS, 71 (SALÃO DE BELEZA CECÍLIA MONTEIRO)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA GRACILIANO RAMOS, 71 (SALÃO DE BELEZA CECÍLIA MONTEIRO)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA GRACILIANO RAMOS, 71 (SALÃO DE BELEZA CECÍLIA MONTEIRO)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA GRACILIANO RAMOS, 87	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA HEBERT DE SOUZA, 92	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA IVO ALVES, 105	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA IVO ALVES, 205	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA IVO ALVES, 44	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA JANETE CLAIR, 142	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA JANETE CLAIR, 142	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA JANETE CLAIR, 236	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA JOSE VAZ DE CAMARGO, 62	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA LUIZ GONZAGA JUNIOR, 50	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA LUIZ GONZAGA JUNIOR, 114	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA MACHADO DE ASSIS, 134	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA MACHADO DE ASSIS, 142	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA MANOEL BANDEIRA, 94	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA PADRE JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA BRASEIRO 200, BL E APTO 13	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA PADRE JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA BRASEIRO, 200 BL F - APTO 01 (RAMAL 601)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA PAULO NARESSI, 120	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA RICARDO COPPO, 116	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA RICARDO COPPO, 36	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM
RUA JOSE ROMANELLO 62	LOTEAMENTO NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA PROFESSORA MARIA CRISTINA, 11	LOTEAMENTO SÃO JERONIMO	MOGI MIRIM
RUA PROFESSORA MARIA CRISTINA, 178	LOTEAMENTO SÃO JERÔNIMO	MOGI MIRIM
RUA JUVENAL TOLEDO, 120 (EMEB HELENA DOS SANTOS ALVES)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
AV BENEDITO ALVARENGA, 191	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
AV BENEDITO ALVARENGA, 230 (RESIDENCIA DA MÃE)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
AV BENEDITO ALVARENGA, 430	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
RUA BELISARIO ROMAN DE CAMPOS, 159	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA BENEDITO PENAFORTE GONCALVES, 365	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
RUA CESAR DE FREITAS, 26	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
RUA HUMBERTO BRASI, 365	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
RUA HUMBERTO BRASI, 365	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
RUA HUMBERTO BRASI, 365	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
RUA JUVENAL TOLEDO, 120, (EMEB PROFª HELENA DOS SANTOS ALVES)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
RUA JUVENAL TOLEDO, 120, (UBS MARIA BEATRIZ)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
RUA JUVENAL TOLEDO, 120, (UBS MARIA BEATRIZ)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
RUA JUVENAL TOLEDO, 120, (UBS MARIA BEATRIZ)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
RUA JUVENAL TOLEDO, 120, (UBS MARIA BEATRIZ)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
RUA JUVENAL TOLEDO, 120, (UBS MARIA BEATRIZ)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
RUA VICENTE PEREIRA DE LIMA 135	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
RUA VICENTE PEREIRA DE LIMA, 204	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
RUA VICENTE PEREIRA DE LIMA, 261	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM
AV ALVARO PALANDI 93	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 1350 (UBS M FRANCISCO)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 1373	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 1607	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 1607	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 1607	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 244	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 2445	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 2605	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 688	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

AV LUIZ PILLA, 898	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 898	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 898 - EMEB PROF BRAULIO JOSE VALENTIM	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 898 - EMEB PROF BRAULIO JOSE VALENTIM	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 898 - EMEB PROF BRAULIO JOSE VALENTIM	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV LUIZ PILLA, 931	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
CHACARA SAO BENTO S/N	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
ROD SENADOR ANDRE FRANCO MONTORO, 498	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA ADELINO MARTINS DA SILVA, 100	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA ADELINO MARTINS DA SILVA, 94	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA ALAERTE ABIATTI, 60 - CONDOMINIO SOARES	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA ANGELO PIOVESANA, 155	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO MAICUTTI, 201	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO MAICUTTI, 201	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO MAICUTTI, 319	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA CATARINA GOBBO PIOVESANA, 289	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA DANTE VICENTE DANTE, 176	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA DANTE VICENTE DANTE, 227	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA DELFINA CAMARGO, 146	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA HEITOR ABIATI, 27	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA HERMIMIO CECCATO, 47	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA HERMIMIO CECCATO, 47	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA HERMINIO CECATTO, 135	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA HERMINIO CECATTO, 135	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA LAUDELINO PILLA, 137	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA LAUDELINO PILLA, 137	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA LAUDELINO PILLA, 33	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA ORLANDO BAPTISTA, 204	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA ORLANDO BATISTA, 198	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA VIRGILIO DANTE, 110	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA VIRGILIO DANTE, 305	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA VIRGILIO DANTE, 70	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA VIRGILIO DANTE, 70	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
RUA VIRGILIO DANTE, 70	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

SITIO SANTO ANTONIO S/N	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM
AV EXPEDITO QUARTIERI, 1234 (CENTRO AUTOMOTIVO FERRARI-HORÁRIO COMERCIAL)	MIRANTE	MOGI MIRIM
AV EXPEDITO QUARTIERI, 852	MIRANTE	MOGI MIRIM
AVENIDA JACAREI, 38	MIRANTE	MOGI MIRIM
PRAÇA ITAPIRA, 91	MIRANTE	MOGI MIRIM
PRACA ITAPIRA, 92	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 170	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANGELICA ALVES DE ALMEIDA, 170	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 171	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 171	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANGELICA ALVES DE ALMEIDA, 29	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANGELICA ALVES DE ALMEIDA, 29	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANGELICA ALVES DE ALMEIDA, 67	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANGELICA ALVES DE ALMEIDA, 68	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 68	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANGELICA ALVES DE ALMEIDA,171	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO ALBEJANTE FILHO, 228	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO ALBEJANTE FILHO, 228	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO ALBEJANTE FILHO, 40	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO ALBEJANTE FILHO, 40	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO TERUEL, 41	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA CAMPO GRANDE, 228	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA CAMPO GRANDE, 228	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA CAMPO GRANDE, 435	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA CONDE ALVARES PENTEADO, 110	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA CONDE ALVARES PENTEADO, 149	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA CONDE ALVARES PENTEADO, 22	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA CONDE ALVARES PENTEADO, 222	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA CONDE ALVARES PENTEADO, 233	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA DO MIRANTE, 224	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA DO MIRANTE, 224	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA DO MIRANTE, 277 OU 289	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA DO MIRANTE, 277 OU 289	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA DOS FERROVIARIOS, 421	MIRANTE	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA FRANCISCO DIAS REIS, 235	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA JACARANDA, 116	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA JOÃO BATISTA BUENO, 40	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA JOAO BATISTA BUENO, 49	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA JOAO BATISTA BUENO, 68	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA JOSE DOMINGOS DE GODOI FILHO, 91	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA MAESTRO LEOPOLDO LADEIRA, 54	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA NICOLAU SANSEVERINO, 505	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA PADRE JOÃO VIEIRA RAMALHO, 315	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA PADRE JOÃO VIEIRA RAMALHO, 315	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA PADRE JOÃO VIEIRA RAMALHO, 315	MIRANTE	MOGI MIRIM
RUA PADRE JOÃO VIEIRA RAMALHO, 772	MIRANTE	MOGI MIRIM
AV GUARANI, 138	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
AV GUARANI, 138	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
AV GUARANI, 41	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
AV TUPI, 110	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
AV TUPI, 110	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
AV TUPI, 69	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
AV TUPI, 86	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA AIMORES, 42	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA AIMORES, 87	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA ARUAK, 29	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA ARUAK, 46	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA ARUAK, 60	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA ARUAK, 71	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA ARUANÃ,33	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA CARAJÁ 58	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA CARAJA, 124	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA CARAJAS, 58	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA CONDE ALVARES PENTEADO, 152	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA GOITACAS, 50 / 56	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA GUARUP, 100	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA GUARUP, 97	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA IRAPUÁ, 55	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA TAPIRAPÉ, 27	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA TAPIRAPE, 51	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA TAPIRAPE, 87	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA TAPIRAPE, 128	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA TUPINAMBAS, 100	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA TUPINAMBAS, 75	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA YANOMAMI, 108	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
RUA YANOMAMI, 17	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 460, (SECRETARIA ESPORTE)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 460, (SECRETARIA ESPORTE)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 460, (SECRETARIA ESPORTE)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 460, (SECRETARIA ESPORTE)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 460, (SECRETARIA ESPORTE)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 460, (SECRETARIA ESPORTE)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 460, (SECRETARIA ESPORTE)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 460, (SECRETARIA ESPORTE)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 460, (SECRETARIA ESPORTE)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 460, (SECRETARIA ESPORTE)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 460, (SECRETARIA ESPORTE)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 520 (GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 520 (GESTÃO DE PESSOAS)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 520 (GESTÃO DE PESSOAS)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 520 (GESTÃO DE PESSOAS)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 520 (GESTÃO DE PESSOAS)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 520 (GESTÃO DE PESSOAS)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 520 (GESTÃO DE PESSOAS)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 520 (GESTÃO DE PESSOAS)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM
ROD DEP NAGIB CHAIB, 520 (GESTÃO DE PESSOAS)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA ARTUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110, (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA ARTUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110, (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA ARTUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110, (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA ARTUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110, (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA ARTUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110, (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA ARTUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110, (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA ARTUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110, (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA ARTUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110, (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 05 (EMEB DONA SINHAZINHA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 05 (EMEB DONA SINHAZINHA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 05 (EMEB DONA SINHAZINHA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 05 (EMEB DONA SINHAZINHA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 05 (EMEB DONA SINHAZINHA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 05 (EMEB DONA SINHAZINHA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 05 (EMEB DONA SINHAZINHA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 05 (EMEB DONA SINHAZINHA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 05 (EMEB DONA SINHAZINHA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 05 (EMEB DONA SINHAZINHA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 05 (EMEB DONA SINHAZINHA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 05 (EMEB DONA SINHAZINHA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80, (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA RECIFE 63	NOVA MOGI	MOGI MIRIM
RUA JOSE ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR, 400	NOVA SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA JOSE ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR, 400	NOVA SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA VICTORIO AFFONSO BENATTI 50	NOVA SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA AMELIO CAMPAGNOLI 76	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO REGAZINI, 210	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA DEODORO MAGIOTTI, 81 (SUPERMERCADO BORIN)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANEIRA, 323 (ESCOLA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA GREGORIO FELIPE 70 OU 67	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA JOSE BENEDITO LEME 140	NOVACOOP	MOGI MIRIM
RUA PEDRO BRAIT 154	NOVACOOP	MOGI MIRIM
CHACARA STA RITA	PAIOL DE TELHAS	MOGI MIRIM
SITIO SANTA LUZIA S/N	PAIOL DE TELHAS	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

SITIO SANTA LUZIA, S/N	PAIOL DE TELHAS	MOGI MIRIM
SITIO SANTO ANTONIO S/N	PAIOL DE TELHAS	MOGI MIRIM
SITIO SAO PEDRO S/N KM 74 ROD 147 (NA ENTRADA DO BARRACÃO DA CITRUS)	PEDERNEIRAS	MOGI MIRIM
CHAC TRES RIOS, SP 147 KM 59,5 (1ª CHAC A DIREITA PASSA PONTILHÃO FEPASA)	PINHEIROS	MOGI MIRIM
SÍTIO TRIÂNGULO, S/Nº (ENTREGAR PARA LEONILDA PIRES SOARES)	PIRAPITINGUI	MOGI MIRIM
SITIO SANTO ANTONIO S/N (PRÓX. AO GUINCHO PARDAL- TEM UM CRISTO NA ENTRADA)	PITEIRAS	MOGI MIRIM
SITIO SANTO ANTONIO, S/N (PERTO DO BAR DOS AMIGOS – CASA AMARELA)	PITEIRAS	MOGI MIRIM
SITIO SANTO ANTONIO, S/N (RODOVIA DOS AGRICULTORES KM 1)	PITEIRAS	MOGI MIRIM
RUA GERONIMO ROMANELLO, 40	PLANALTO BELA VISTA	MOGI MIRIM
RUA GENARINO ROMANELLO, 40 (P/ BX. DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE S. PAULO)	PLANALTO BELA VISTA	MOGI MIRIM
SITIO ESTANCIA NARRAN (BAR DO POMBAL)	POMBAL	MOGI MIRIM
RUA BENEDITO ALVES DE MATOS, 186	PORTAL	MOGI MIRIM
ROD SEN ANDRE F MONTORO 605	PQ DA EMPRESA	MOGI MIRIM
AV ALCINDO BARBOSA, 1156	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
AV GOVERNADOR ADEMAR PEREIRA DE BARROS 1012	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO GIOVANI LANZI 150	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA ALBERTINO LEITE, 10	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA ALBERTINO LEITE, 10	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA AUGUSTO BIANCHI, 155	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA CESAR GASPAROTTO, 735	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA CESAR GASPAROTTO, 735	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA CEZAR HENRIQUE COSTA, 85	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GASTONE LORENZETTI, 500, (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA GOV ADEMAR PEREIRA DE BARROS, 971	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA HARLEY PARRA, 60	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ ANTONIO ANDRADE JUNIOR, 601	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA JOSE ANTONIO DE ANDRADE FERREIRA JUNIOR 320	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA JOSE ANTONIO DE ANDRADE FERREIRA JUNIOR 455	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA PROFª HELENA DOS SANTOS ALVES, 75	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA VER DANIEL MANARA, 851	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA WALDOMIRO CALMAZINI 254	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM
RUA ALBERTO CHRISTOFOLETTI, 188	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO BENEDITO PEREIRA, 170	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA CARLOS DONIZETTI DE CARVALHO, 271	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 108	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 149 (favor não deixar a cesta em vizinhos)	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 149 (favor não deixar a cesta em vizinhos)	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 228	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 298	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 298	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 89	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 89 OU 95	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA ELMA VELOSO DURAES, 283	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA HELENA VELOSO DURAES, 438	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA HELENA VELOSO DURAES, 459	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA HELENA VELOSO DURAES, 95	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA HELENA VELOSO DURAIS, 479	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA JORGE DUARTE FILHO, 170	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA JORGE DUARTE FILHO, 513	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA JORGE DUARTE FILHO, 979	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA MAURO MARETTI, 164	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA MILTON DA SILVEIRA PEDREIRA, 1024	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA MILTON DA SILVEIRA PEDREIRA, 160	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA ONZE, 174	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM
RUA ONZE, 234	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA MADRE CANDIDA MARIA DE JESUS 47	PQ ESPERANÇA	MOGI MIRIM
RUA MADRE CANDIDA MARIA DE JESUS 83	PQ ESPERANÇA	MOGI MIRIM
RUA MADRE CANDIDA MARIA DE JESUS 83	PQ ESPERANÇA	MOGI MIRIM
RUA MADRE CANDIDA MARIA DE JESUS, 47	PQ ESPERANÇA	MOGI MIRIM
RUA KIOSHEMURAYAMA, 123 (ATRÁS DO GAUCHÃO DO TCHÊ – RESTAURANTE)	PQ JD MURAYAMA 3	MOGI MIRIM
AV ANTONIO MORENO PERES, 1545	PQ REAL	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO F MOREIRA 773	PQ REAL	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO MORENO PERES,1403	PQ REAL	MOGI MIRIM
RUA ARMELINDA DAVOLI 125	PQ REAL	MOGI MIRIM
RUA IRSON ALVES DA SILVA, 132	PQ REAL	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ CARLOS AVELINO 151	PQ REAL	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ VICENTE DE LIMA, 91	PQ REAL	MOGI MIRIM
RUA VER RODRIGO SIMÕES DE LIMA 36	PQ REAL	MOGI MIRIM
RUA VER RODRIGO SIMÕES DE LIMA, 25	PQ REAL	MOGI MIRIM
RUA VER RODRIGO SIMÕES DE LIMA, 346	PQ REAL	MOGI MIRIM
RUA WANDERLEY ARMANDO POTERIO 124 / 73	PQ REAL	MOGI MIRIM
RUA BENTO GERALDO PEREIRA DA CRUZ 150	RES DOS JEQUITIBAS	MOGI MIRIM
RUA WALDEMAR TOLEDO JUNIOR 29	RES DOS JEQUITIBAS	MOGI MIRIM
RUA JOÃO RAMPAZZIO, 40	RES FLORESTA	MOGI MIRIM
RUA 7, Nº45	RES FLORESTA	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO DONATI, 240	RES FLORESTA	MOGI MIRIM
RUA PAULO SÉRGIO CORREA PALOMINO 101	RES FLORESTA	MOGI MIRIM
RUA PAULO SÉRGIO CORREA PALOMINO, 101	RES FLORESTA	MOGI MIRIM
RUA PAULO SERGIO PALOMINO, 156	RES FLORESTA	MOGI MIRIM
RUA ANTHERO ZORZETTO, 40	SANTA CLARA	MOGI MIRIM
RUA LOURENÇO FRANCO DE CAMPOS 466	SANTA CLARA	MOGI MIRIM
RUA LOURENÇO FRANCO DE CAMPOS 566	SANTA CLARA	MOGI MIRIM
RUA LOURENÇO FRANCO DE CAMPOS, 50	SANTA CLARA	MOGI MIRIM
RUA OCTAVIO CHAGAS DE MIRANDA 126	SANTA CLARA	MOGI MIRIM
RUA OCTAVIO CHAGAS DE MIRANDA 127, FUNDOS	SANTA CLARA	MOGI MIRIM
RUA SEBASTÃO SOUZA CAMPOS 621	SANTA CLARA	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIAO MILANO 601	SANTA CLARA	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIÃO MILANO, 108	SANTA CLARA	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIÃO MILANO, 118	SANTA CLARA	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA SEBASTIÃO MILANO, 118	SANTA CLARA	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIÃO MILANO, 148	SANTA CLARA	MOGI MIRIM
RUA SEBASTIÃO MILANO, 265	SANTA CLARA	MOGI MIRIM
RUA ALAGOAS 68	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA ANA DA GAMA E SILVA ,100	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA ANA DA GAMA E SILVA ,160	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA BAHIA 296	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA BAHIA 455	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA BENEDITA MANO SCHINCARIOL, 101	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA DOM BOSCO 232	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 231	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO VICENTE SIMOSO 45	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA GUERINO DAVOLI, 105	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA INTENDENTE ANTONIO PEREIRA GOULART, 105	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA INTENDENTE AP GOULART 76	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA JOÃO MALVEZZI, 262	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA JOÃO MALVEZZI, 62	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA JOAO MANTOVANI 429	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA JOÃO MANTOVANI 575 (POSTO OBA - PROCURAR BENÊ)	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA JOAO MANTOVANI, 303	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA JOÃO MANTOVANI, 429	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA JOSE MAGRINI, 136	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA JOSE MAGRINI, 200	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA JOSE MAGRINI, 239	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA JOSE MAGRINI, 85	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ MAGRINI, 85	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ MAGRINI, 85	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA MARANHÃO, 37	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA MARANHÃO, 38	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA MATO GROSSO, 275	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA MINISTRO EDMUNDO FONSECA, 171	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA MINISTRO EDMUNDO FONSECA, 171	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA PERNANBUCO 276	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA PREFEITO ANTONIO LEITE CANTO, 49	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA RIO DE JANEIRO (CEMPI “FORTUNATA BERTOLAZZO ALBANO”)	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO 421	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 817	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA SANTA CATARINA 121	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA SANTA CRUZ 540	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA SÃO PAULO, 161	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO JANNUZZI 21	SANTA ELISA	MOGI MIRIM
RUA ETTORE CEREGATTI, 169 FUNDOS	SANTA ELISA	MOGI MIRIM
RUA ETTORE CEREGATTI, 315	SANTA ELISA	MOGI MIRIM
RUA ETTORE CEREGATTI, 315	SANTA ELISA	MOGI MIRIM
RUA ETTORE CEREGATTI, 355	SANTA ELISA	MOGI MIRIM
RUA ETTORE CEREGATTI, 96	SANTA ELISA	MOGI MIRIM
AV 22 DE OUTUBRO, 1150	SANTA HELENA	MOGI MIRIM
RUA BATATAIS 94	SANTA HELENA	MOGI MIRIM
RUA PROFª ZELANDIA ARAUJO RIBEIRO 313	SANTA HELENA	MOGI MIRIM
RUA PROFª ZELANDIA ARAUJO RIBEIRO 313	SANTA HELENA	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI 1310	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI, 1604 (DROGARIA DANIELLI)	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA 08 DE DEZEMBRO, 250	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA 13 DE JUNHO 33	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA 15 DE AGOSTO, 285	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA 15 DE AGOSTO, 285	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA 16 DE JULHO 148	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA 16 DE JULHO 148	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA 16 DE JULHO 16	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA 19 DE NOVEMBRO, 47	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA 1º DE NOVEMBRO 146	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA 24 DE JUNHO 40 FD	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA 24 DE MAIO 164	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA 25 DE DEZEMBRO 36	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA 25 DE DEZEMBRO, 70	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA 25 DE JANEIRO 41	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA 8 DE DEZEMBRO 188	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO MOI 72	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO MOI, 125	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO MOI, 232	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA BENEDITO BUENO DA SILVA, 88	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA COMENDADOR H. MATIOTTI 194	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA EDSON LUCIO PATELLI 356	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA EDSON LUCIO PATELLI 38	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA EDSON LUCIO PATELLI 65	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA EDSON LUCIO PATELLI, 336	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA EDSON LUCIO PATELLI, 336	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA JOÃO ZEFERINO 50	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA JOÃO ZEFERINO, 50	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA NAPOLEÃO LAUREANO 27	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA NAPOLEAO LOUREANO 78	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA OITO DE DEZEMBRO 188	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA OITO DE DEZEMBRO, 188	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA PRIMEIRO DE JANEIRO,81	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA ROMULO POSI, 179	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA ROMULO POSI, 477	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA ROMULO POSI, 49	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA SANTA LUZIA 44	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA SANTA LUZIA, 292	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 70	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 172	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 40	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM
AV DA SAUDE 179	SAUDE	MOGI MIRIM
AV DA SAÚDE, 496	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA ALAGOAS, 68	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA ANHANGUERA, 82	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA BAHIA, 470	SAÚDE	MOGI MIRIM
RUA DOUTOR EDUARDO BERGO, 55	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA MINAS GERAIS, 177	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA PADRE ROQUE, 1851	SAUDE	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA PARAIBA, 97 (SESMT)	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA PARAIBA, 97 (SESMT)	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA PARAIBA, 97 (SESMT)	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA PARAIBA, 97 (SESMT)	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA PARAIBA, 97 (SESMT)	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA PARAIBA, 97 (SESMT)	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA PARAIBA, 97 (SESMT)	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA PARAIBA, 97 (SESMT)	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA PARAIBA, 97 (SESMT)	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA PARAIBA, 97 (SESMT)	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA PARAIBA, 97 (SESMT)	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA PEDRO SIMOSO, 165 (CEMAAE)	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA PEDRO SIMOSO, 165 (CEMAAE)	SAÚDE	MOGI MIRIM
RUA PEDRO SIMOSO, 165 (CEMAAE)	SAÚDE	MOGI MIRIM
RUA PERNAMBUCO 141	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA RIO DE JANEIRO, 711	SAÚDE	MOGI MIRIM
RUA SANTA CATARINA, 262 FUNDOS	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SÃO JOÃO 172	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SÃO PAULO, 68	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SÃO PAULO, 68	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 141 -SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA SERGIPE, 187	SAUDE	MOGI MIRIM
RUA 2 209	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO 207	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO 449	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO 75	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO, 237	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO, 247	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO, 75	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA EMILIO JOSE PACINI 289	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA EMILIO JOSE PACINI 348	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA EMILIO JOSE PACINI, 166	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA EMILIO JOSE PACINI, 268	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA EMILIO JOSÉ PACINI, 309	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA JOSE PAQUESSI 60	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA MAJOR AVIADOR CLAUDIO GONÇALVES GAMBÁ 32	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA MAJOR AVIADOR CLAUDIO GONÇALVES GAMBÁ, 81	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA MAJOR AVIADOR CLAUDIO GONÇALVES GAMBÁ,72	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA MARCIO FREZZATO 104	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA MARCIO FREZZATO, 239	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA MARIO FREZZATO, 197	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA PERU, 640 (EMEB MARIA PAULA DAS D. DE S. DE JESUS)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA PERU, 640 (EMEB MARIA PAULA DAS D. DE S. DE JESUS)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA PERU, 640 (EMEB MARIA PAULA DAS D. DE S. DE JESUS)	SEHAC	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA PORTO RICO, 59 OU 49	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA SARG JOSE BENEDITO DOS SANTOS S/Nº (EMEB P. ANA ISABEL DA C FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA SARG JOSE BENEDITO DOS SANTOS S/Nº (EMEB P. ANA ISABEL DA C FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA SARGENTO ACHILES LOBO, 97	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA SARGENTO JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS 145	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA SARGENTO JOSE BENEDITO DOS SANTOS, 80 (CEMPI MICHELE LUCON)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA SARGENTO JOSE BENEDITO DOS SANTOS, 80 (CEMPI MICHELE LUCON)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA SARGENTO JOSE BENEDITO DOS SANTOS, 80 (CEMPI MICHELE LUCON)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA SARGENTO JOSE BENEDITO DOS SANTOS, 80 (CEMPI MICHELE LUCON)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA SARGENTO JOSE BENEDITO DOS SANTOS, 80 (CEMPI MICHELE LUCON)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA SARGENTO JOSE BENEDITO DOS SANTOS, 80 (CEMPI MICHELE LUCON)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA SARGENTO JOSE BENEDITO DOS SANTOS, 80 (CEMPI MICHELE LUCON)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA SARGENTO JOSE BENEDITO DOS SANTOS, 80 (CEMPI MICHELE LUCON)	SEHAC	MOGI MIRIM
RUA TENENTE POLICIA MILITAR JOSE ROBERTO PORT, 96	SEHAC	MOGI MIRIM
AV CORONEL FRANCISCO NETTO DE ARAUJO, S/N (CEMITÉRIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
AV DA SAUDADE 587	TUCURA	MOGI MIRIM
AV PEDRO BOTESI, 360	TUCURA	MOGI MIRIM
AV VEREADOR CARLOS OLIVEIRA 349	TUCURA	MOGI MIRIM
AVENIDA DA SAUDADE 587	TUCURA	MOGI MIRIM
PRAÇA CATARINO MARANGONI, 222 (CASA DE CARNES CARVALHO)	TUCURA	MOGI MIRIM
PRAÇA CATARINO MARANGONI, S/N (SEDE LIFAM)	TUCURA	MOGI MIRIM
PRAÇA CATARINO MARANGONI, S/N (SEDE LIFAM)	TUCURA	MOGI MIRIM
PRAÇA CATHARINO MARANGONI 239	TUCURA	MOGI MIRIM
PRAÇA IBRANTINA CARDONA 250	TUCURA	MOGI MIRIM
PRAÇA VEREADOR MARCOS PORTIOLI, 264	TUCURA	MOGI MIRIM
PRAÇA VEREADOR MARCOS PORTIOLI, 265	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA 21 DE ABRIL, 50	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA 21 DE ABRIL, 50	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA 24 DE MAIO 164	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA DO TUCURA 408 (ULISSES PNEUS)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA DO TUCURA 490	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA DO TUCURA 700	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA DO TUCURA, 303	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA DO TUCURA, 526	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA DO TUCURA, 663 (OFICINA MECANICA RAF)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA DO TUCURA, 940	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA FIRMINO DIAS LACERDA, 158	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA ITORORO 472	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA ITORORO 538	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA ITORORO, 443	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ MATHIAS 291	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ MATHIAS 516	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA JOSE MATHIAS 757	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ MATHIAS S/N (PISCINA MUNICIPAL)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ MATHIAS, 24	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ MATHIAS, 817 (A/C DE CINTIA OU ANTONIO)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ MATHIAS, S/N (PISCINA TUCURÃO)	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA SAO LAZARO 145	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA SAO LAZARO 242	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA SÃO LAZARO, 226	TUCURA	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA SÃO LAZARO, 288	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA SÃO LÁZARO, 288	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA SEIS DE JANEIRO, 37	TUCURA	MOGI MIRIM
RUA VER MARCOS PORTIOLI 10	TUCURA	MOGI MIRIM
AV LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS 1007	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
AV LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 275 (EMEB MARIO TOREZAN)	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
AV LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 275 (EMEB MARIO TOREZAN)	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA ALBERTO FERREIRA NOBRE, 203	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA CONEGO MANOEL SIMÕES DE LIMA, 159	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA DONA SINHAZINHA 48	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA DONA SINHAZINHA, 58	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA MARQUES 296/310 - BAR DO INDIO	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA MARQUES 80	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA MARQUES, 191	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA MONTE SERRAT, 133	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA MONTE SERRAT, 214	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA PEDRO PLINIO BIANCHI 109	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA PEDRO PLINIO BIANCHI, 109	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA PEDRO PLÍNIO BIANCHI, 84	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA PROF. JOSÉ ANTONIO FAGUNDES, 26 (ENTREGAR AOS SÁBADOS)	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SANTA FILOMENA 220	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SANTA FILOMENA, 29	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SANTA FILOMENA,111	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SANTA MARIA 102	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SANTA MONICA 81	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SANTA MONICA, 61	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SANTO AGOSTINHO, 98	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SAO JUDAS TADEU 149	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SAO JUDAS TADEU 510	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SÃO JUDAS TADEU 119 - PERIODO DA MANHA	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SÃO JUDAS TADEU, 399	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SÃO JUDAS TADEU, 510	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SÃO MARCOS 286	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SÃO MARCOS 321	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA SÃO MARCOS, 12	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SÃO MARCOS, 273	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SÃO MIGUEL, 290	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SAO PEDRO 88	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA SAO PEDRO 88	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM
RUA VER ANTONIO COPPO, 55	VILA BORDIGNON VELHA	MOGI MIRIM
AV EXPEDITO QUARTIERI, 1900 (não entregar ao vizinho somente na residencia)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA ALCINDO PISSINATTI 195	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA ARGENTINA 49	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA ARGENTINA, 384	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA ARNALDO BENTAMARO 205	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA ARNALDO BENTAMARO 385	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA ARNALDO BENTAMARO, 234	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CHILE 179	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA COLOMBIA 131	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA COLOMBIA 62	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA COLOMBIA 62	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA COLOMBIA, 62	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 10, (EMEB NELSON NEVES - PORTÃO DE CIMA)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 10, (EMEB NELSON NEVES - PORTÃO DE CIMA)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 10, (EMEB NELSON NEVES - PORTÃO DE CIMA)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 20	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 20	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 20	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 20	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 20	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 20	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 20	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 20	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 20	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 20	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 288	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA CUBA, 288	VILA DIAS	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA EQUADOR 1054	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA EQUADOR 1059	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA EQUADOR 137 (DEPOSITO DE RECICLAGEM DO JACARÉ)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA EXPEDITO QUARTIERI 1134	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO DIAS REIS 649 CRECHE MARIA BUENO	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO DIAS REIS 649 CRECHE MARIA BUENO	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO DIAS REIS, 649 (CRECHE VILA DIAS)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA FRANCISCO DIAS REIS, 735 (EMEB PROF. NELSON NEVES DE SOUZA)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA GUATEMALA 295	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA GUATEMALA 610	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA GUATEMALA, 200	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA MAJOR AVIADOR CLAUDIO GONÇALVES GAMBA, 32	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA MARCIO FREZZATO 209	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA MARCIO FREZZATO 216	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA MARCIO FREZZATO 197	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA MARCIO FREZZATO 259	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA MARCIO FREZZATO 299	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA MARCIO FREZZATO, 77	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA NICARAGUA, 222	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA NICARAGUA, 222 (SE POSSÍVEL ENTREGAR NO SÁBADO)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA NIVALDO ZORZETO 50	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA NIVALDO ZORZETTO 50	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA PERU 210	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA PERU, 180 FUNDOS	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA PROF ARISTIDES GURJAO 65	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA TENENTE JOSÉ VALPASSOS VIANA 218 / 258	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA TENENTE JOSE VALPASSOS VIANA 338	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA TENENTE JOSE VALPASSOS VIANA 76	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA TIMBIRAS 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA TIMBIRAS 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA TIMBIRAS 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA TIMBIRAS 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	VILA DIAS	MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA TIMBIRAS 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA TIMBIRAS 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA TIMBIRAS 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA TIMBIRAS 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA TIMBIRAS 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA TIMBIRAS 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA VENEZUELA, 120	VILA DIAS	MOGI MIRIM
RUA PAPA JOÃO XXIII, 233	VILA MELLO	MOGI MIRIM
AV LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 148	VILA MORANI	MOGI MIRIM
RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, 50 (PRÓX. A ESCOLA)	VILA OCEANIA / SANTA CRUZ	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO DOMINGOS BRAIT 86	VILA PICHATELLI	MOGI MIRIM
RUA JOSE AJUB 200	VILA PICHATELLI	MOGI MIRIM
RUA JOSE AJUB 500	VILA PICHATELLI	MOGI MIRIM
RUA JOSE AJUB 550	VILA PICHATELLI	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ AJUB, 210	VILA PICHATELLI	MOGI MIRIM
RUA JOSÉ AJUB, 287	VILA PICHATELLI	MOGI MIRIM
RUA ANTONIO JANUZZI, 08	VILA SANTA ELIZA	MOGI MIRIM
RUA DR FERNANDO COSTA 45	VILA SÃO JOAO	MOGI MIRIM
AV CAPITÃO FRANKLIN DA FONSECA, 7	VILA SÃO JOSÉ	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM - SETOR DE PSICOLOGIA E FONO)	VILA SÃO JOSÉ	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SAO JOSE	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SAO JOSE	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SAO JOSE	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

RUA ATALIBA SILVEIRA FRANCO 238	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
RUA CAPITAO FRANKLIN DA FONSECA 02	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
RUA DR ROZENDO RODRIGUES DO PRADO 108	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
RUA DR ROZENDO RODRIGUES DO PRADO 97	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
RUA PADRE JOSE 950	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
RUA PARISIO DE ALMEIDA, 120	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
RUA PARISIO DE ALMEIDA, 161	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
RUA PEDRO FERREIRA ALVES, 118	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
RUA PREF ATALIBA S. FRANCO 238	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
RUA PROF JOSE LEME DO PRADO 530	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
RUA ROGERIO VIEIRA TUCCI 16	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
RUA ROGERIO VIEIRA TUCCI 60	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM
RUA JOÃO GARCIA MIRON, 815	JD SÃO LUCAS	VARGEM G. DO SUL

Francisco Roberto Scarabel Junior
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, na cidade de _____ (____), CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, IE nº _____, telefone nº _____, fax nº _____, e mail: _____ se propõe a fornecer as cestas básicas, nos preços e condições seguintes:

LOTE 01

Item	Produto	Qu ant.	Apresenta ção	Marc a	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz - conforme termo de referência	03	Pacote com 05Kg			
02	Açúcar - conforme termo de referência	05	Pacote com 01Kg			
03	Feijão - conforme termo de referência	03	Pacotes de 01kg			
04	Sal - conforme termo de referência	01	Pacote com 01Kg			
05	Pó de Café - conforme termo de referência	02	Embalagem de 500g			
06	Farinha de trigo - conforme termo de referência	01	Pacote com 01Kg			
07	Macarrão - conforme termo de referência	02	Pacote com 500g			
08	Extrato de tomate - conforme termo de referência	03	Latas de no mínimo 130g			
09	Pêssego em calda - conforme termo de referência	01	Lata de 450g peso drenado			
10	Óleo de soja - conforme termo de referência	04	PET de 900ml			
11	Atum - conforme termo de referência	02	Latas de 170g			
12	Bolacha - conforme termo de referência	02	Embalagem no mínimo de 150g			
13	Achocolatado em pó - conforme termo de referência	01	Lata de 400g			
14	Leite em pó - conforme termo de referência	02	Lata de 400g			
15	Papel higiênico - conforme termo de referência	01	Embalagem com 4 rolos de 30m x 10cm			
16	Sabão em pó - conforme termo de	01	Embalagem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

Item	Produto	Quant.	Apresentação	Marc a	Valor Unitário	Valor Total
	referência		m de papelão com 01Kg			
17	Detergente líquido - conforme termo de referência	02	Embalage m plástica de 500ml			
18	Sabão em pedra - conforme termo de referência	05	Barras de 200g			
19	Sabonete - conforme termo de referência	04	Barras de 90g			
20	Esponja de lã de aço - conforme termo de referência	01	Pacote com 08 unidades – 60g			
21	Creme dental - conforme termo de referência	02	Tubos com 90g			
22	Escova de - conforme termo de referência	01	Unidade			
23	Fubá - conforme termo de referência	1	Embalage m de 500 g			
24	Biscoito doce - conforme termo de referência	02	Pacote com 400 gramas cada.			
Valor Total do Lote 1						

LOTE 2

Item	Produtos	Qtd e	Apresentação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Arroz - conforme termo de referência	3	Pacote com 05Kg			
2	Açúcar - conforme termo de referência	5	Pacote com 01Kg			
3	Feijão - conforme termo de referência	3	Pacotes de 01kg			
4	Sal - conforme termo de referência	1	Pacote com 01Kg			
5	Pó de Café - conforme termo de referência	2	Embalage m de 500g			
6	Farinha de trigo - conforme termo de referência	1	Pacote com 01Kg			
7	Macarrão - conforme termo de referência	2	Pacote com 500g			
8	Extrato de tomate - conforme termo de referência	3	Latas de no mínimo 130g			
9	Pêssego em calda- conforme termo de referência	1	Lata de 450g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

			peso drenado			
10	Óleo de soja - conforme termo de referência	4	PET de 900ml			
11	Atum - conforme termo de referência	2	Latas de 170g			
12	Bolacha doce recheada - conforme termo de referência	2	Embalagem no mínimo de 150g			
13	Achocolatado em pó - conforme termo de referência	1	Lata de 400g			
14	Leite em pó integral - conforme termo de referência	2	Lata de 400g			
15	Papel higiênico - conforme termo de referência	1	Embalagem com 4 rolos de 30m x 10cm			
16	Sabão em pó - conforme termo de referência	1	Embalagem de papelão com 01Kg			
17	Detergente líquido - conforme termo de referência	2	Embalagem plástica de 500ml			
18	Sabão em pedra - conforme termo de referência	5	Barras de 200g			
19	Sabonete - conforme termo de referência	4	Barras de 90g			
20	Esponja de lã de aço fina e macia. Composição: Aço Carbono	1	Pacote com 08 unidades – 60g			
21	Creme dental - conforme termo de referência	2	Tubos com 90g			
22	Escova de dente - conforme termo de referência	1	Unidade			
23	Fubá - conforme termo de referência	1	Embalagem de 500g			
24	Biscoito doce - conforme termo de referência	02	Pacote com 400 gramas cada.			
Valor Total do Lote 2						

LOTE 3

Item	Produtos	Qtd e	Apresentação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	----------	-------	--------------	-------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

1	Arroz - conforme termo de referência	2	Pacote com 05Kg			
2	Açúcar - conforme termo de referência	5	Pacote com 01Kg			
3	Biscoito Doce - conforme termo de referência	1	Pct mínimo de 400 gramas			
4	Sardinha - conforme termo de referência	1	Latas de no mínimo 125 g			
5	Farinha de trigo - conforme termo de referência	1	Pacote com 01Kg			
6	Feijão - conforme termo de referência	2	Pacotes de 01kg			
7	Macarrão - conforme termo de referência	2	Pacote com 500g			
8	Extrato de tomate - conforme termo de referência	2	Latas de no mínimo 130g			
9	Óleo de soja - conforme termo de referência	2	PET de 900ml			
10	Pó de Café - conforme termo de referência	2	Embalagem de 500g			
11	Sal refinado - conforme termo de referência	2	Pacote com 1 kg			
12	Fubá - conforme termo de referência	2	Embalagem de 500 g			
13	Leite em pó - conforme termo de referência	2	Pct com 1 kg			
Valor Total do Lote 3						

a) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

b) Declaramos também que o objeto do Pregão Presencial Nº 015/2015, será entregue em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial nº 015/2015 os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto a pagamento será de até 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais.

c) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 015/2015.

_____, ____ de _____ de 2015

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 4.176/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A _____ nome _____ da _____ empresa) _____, com
sede _____ à _____ (rua/av./praça) _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____, _____,
est. _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n. _____,
através de seu _____ (sócio, procurador, etc), o(a)
Sr.(a). _____ (nome completo) _____, portador(a) do CPF n. _____,
e RG n. _____, residente e domiciliado(a) à _____ (rua/av./praça) _____, n. _____, bairro _____, na cidade _____ de _____, est. _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 015/2015, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no edital n. 015/2015.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 4.176/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com
sede _____ à _____ (rua/av./praça)
_____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____,
est. _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n. _____,
através de seu _____ (sócio, procurador, etc), o(a)
Sr.(a). _____ (nome completo) _____
_____, portador(a) do CPF n. _____
_____ e RG n. _____,
residente e domiciliado(a) à _____ (rua/av./praça) _____
_____, nº _____, bairro _____
_____, na cidade _____ de _____,
est. _____, DECLARA para fins de
participação no Pregão Presencial n. 015/2015, declara sob as penas da Lei, que não
mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu
quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição
de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1060/1046/1063 – Fax (19) 3814-1051

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N
4.176/2015**

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com
sede _____ à _____ (rua/av./praça)
_____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____,
est. _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n.
_____, através de seu _____ (sócio,
procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) _____
_____, portador(a) do CPF n.
_____ e RG n. _____,
residente e domiciliado(a) à _____ (rua/av./praça) _____
_____, n. _____, bairro
_____, na cidade de _____
_____, est. _____, DECLARA com base nos Artigos
de 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/06, que é _____
(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

_____, _____ de _____ de 2015.
cidade dia mês

assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria de Suprimentos e Qualidade – Divisão de Licitações

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1048/1049/1052/1060.

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2015 PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME PREGÃO N. 015/2015.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado pelo Secretário de Administração Senhor **Francisco Roberto Scarabel Junior**; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n. 015/2015 e aquelas enunciadas conforme segue.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor acima relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 - Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos alimentos recebidos, serão separadas amostras para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise microbiológica.

1.3 - As despesas com as análises serão suportadas pela empresa detentora com retenção de valor devido por fornecimento(s) anterior(es) para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.2 - O fornecimento deverá ser feito de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria de Gestão Social, da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração - Divisão de Gestão de Pessoas, em função de suas necessidades, **com entregas mensais.**

2.3 – PARA AS CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

- LOTE 01.

2.3.1 - As quantidades de cestas serão confirmadas pela Secretaria de Administração e Finanças - Coordenação de Gestão de Pessoas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega, que deverão ocorrer de acordo com o termo de referencia anexo I.

2.3.2- Para as Cestas básicas dos Servidores a Contratada fica responsável pela entrega das cestas básicas, individualmente no domicílio dos servidores “Ponto a Ponto”, no período compreendido entre o 1º dia útil do mês até o 10º (décimo) dia útil, conforme cronograma da Secretaria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria de Suprimentos e Qualidade – Divisão de Licitações

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1048/1049/1052/1060.

2.3.3 - As cestas básicas não entregues no domicílio do servidor após 02 (duas) tentativas, deverão ser entregues na Rua Paraíba nº 97, bairro da Saúde, município de Mogi Mirim, seguidas de comprovantes das tentativas de entrega preenchidos em formulário próprio da empresa, onde deverá constar dia, horário e o endereço que a contratada tentou efetuar a entrega.

2.2.4 - A contratada disponibilizará após o período de entrega “Ponto a Ponto”, 02 (dois) funcionários que ficarão a disposição da contratante durante o período do 11º (décimo primeiro) ao 12º (décimo segundo) dia útil no endereço da Rua Paraíba nº 97, bairro da Saúde, para que possam efetuar a entrega das cestas básicas aos servidores que não forem encontrados em seu domicílio.

2.2.5 - A empresa deverá disponibilizar para a entrega das cestas básicas, cartões com códigos de barra, contendo a identificação dos servidores e seu respectivo registro;

2.2.6 - O horário para entrega das cestas alimentos será de 2ª a 6ª feiras das 08h00 às 17h00 e os sábados das 08h00 às 12h00.

2.2.7 - As entregas devem ser por conta e risco da contratada, cujas quantidades solicitadas, devem estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.2.8 - Nos casos de Requisições Judiciais para entregar cestas básicas a servidores específicos, a Coordenação de Gestão de Pessoas acionará a CONTRATADA que deve atender prontamente no horário e dia da respectiva Requisição.

2.2.9 A disponibilização dos cartões de identificação deverá ser no prazo de até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato. Nos dias de distribuição aos servidores o controle será realizado pela contratada através de listagem fornecida pela contratante, tendo a contratada que disponibilizar no mínimo 02 (dois) funcionários para controle, distribuição e carregamento das mesmas.

2.3 – Para as cestas Básicas destinadas a Secretaria de Gestão Social - LOTE 02.

2.3.1 – As entregas deverão ser por conta e risco da empresa, sito Rua Paraíba nº 97, Bairro Saúde em Mogi Mirim, horário das 7:30 às 10:30 h, e deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contados da solicitação da Secretaria.

2.3.2 – Para as cestas Básicas destinadas a Secretaria de Saúde - LOTE - 3

2.3.1 – As entregas deverão ser por conta e risco da empresa, sito à Avenida Adib Chaib nº 1.101, Bairro centro, horário das 7:30 às 10:30 h. fone - 19 -3805.8314.

2.3.2 - As quantidades de cestas serão confirmadas pela Secretaria de Saúde - Divisão de Vigilância Epidemiologia, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega, que deverão ocorrer até o último dia útil de cada mês.

2.3.3 - As entregas deverão ocorrer por conta e risco da contratada, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria de Suprimentos e Qualidade – Divisão de Licitações

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1048/1049/1052/1060.

2.3.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos da seguinte forma:

2.3.5 - As entregas deverão ocorrer por conta e risco da contratada, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.3.6 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) Nota (s) Fiscal(is) número do empenho, numero do Pregão, independentemente da quantidade de itens.

2.3.7 - É de responsabilidade da empresa detentora a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado da Contratada, de qualquer produto entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens ou ainda se apresentem deterioração, quando da abertura da embalagem por um outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, desde que aprovado o novo produto.

2.3.8 - As cestas de alimentos e similares deverão ser embaladas separadamente em caixas de papelão que garantam a integridade da embalagem e do conteúdo dos componentes das cestas de alimentos e de produtos de limpeza, e permita o empilhamento adequado para armazenamento e transporte devidamente lacradas.

2.3.9 - A proponente vencedora responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização.

2.3.10 - Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega das cestas, ficarão por conta exclusivas da proponente.

2.3.11– As cestas básicas serão recebidas da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, devendo a Contratada emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

3.2 – O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

3.3 - Caso transcorridos 16 (dezesesseis) dias ou mais, sem que tenha havido o pagamento de Nota Fiscal, cujo devido aceite esteja lançado em seu corpo, a CONTRATADA fará jus ao seu pagamento acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) e atualização monetária devida pelo período até o efetivo pagamento, calculada com base no índice do IPCA/IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria de Suprimentos e Qualidade – Divisão de Licitações

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1048/1049/1052/1060.

3.4 – A detentora deverá cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

3.5 – Embora a empresa detentora tenha ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

3.6 – A empresa detentora deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho.

3.7 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

3.8 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.9 - No caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a CONTRATADA deverá requerer a repactuação por escrito e acompanhado dos documentos pertinentes para análise e dirigidos a Secretaria de Suprimentos e Qualidades, através do Protocolo Geral.

3.10 - O CONTRATANTE, não assumirá sob nenhuma hipótese reajustes ou quaisquer outras despesas que estão sujeitas a CONTRATADA, com relação ao fornecimento dos alimentos (lanches, pães, leite e refrigerantes), entre elas: taxas e impostos devidos aos órgãos da União, Estado e Município, seguros diversos, encargos trabalhistas/sociais, transportes, combustíveis, lubrificantes, peças de reposição e danos materiais com o veículo e outras correlatas e vínculo empregatício.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados serão confrontados pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

5.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria de Suprimentos e Qualidade – Divisão de Licitações

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1048/1049/1052/1060.

5.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. ACEITAÇÃO DAS CESTAS ALIMENTOS E DA GARANTIA DOS ITENS

7.1. O recebimento das cestas alimentos não configura o aceite, o qual ocorrerá somente após a conferência quantitativa e qualitativa do mesmo, realizada pelas Secretarias solicitantes, devidamente atestada e conferida pela(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período a partir de sua assinatura.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial.

10. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C FRANCISCO ROBERTO SCARABEL JUNIOR
RUA DR. JOSÉ ALVES Nº 129 - CENTRO
CEP 13800-050/MOGI MIRIM/SP
19 -3414-1024

SECRETARIA DE SAÚDE

A/C GERSON LUIS ROSSI JUNIOR
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS Nº 169 (PAVIMENTO TÉRREO),
ESTÁDO DE SÃO PAULO,
CEP- 13.800-00 MOGI MIRIM - SP
19 -3805.4383

SECRETARIA DE GESTÃO SOCIAL

A/C DRª. BEATRIZ AMOEDO CAMPOS GUALDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria de Suprimentos e Qualidade – Divisão de Licitações

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1048/1049/1052/1060.

AV. ADIB CHAIB Nº 2250, CENTRO.
CEP: 13800-010/MOGI MIRIM/SP
19 – 3862.3129

FORNECEDOR REGISTRADO:

10.2 - Fica definido neste instrumento, que os Secretários das Secretarias solicitantes, SERÃO OS GESTORES do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos dos materiais de processamentos de dados, verificação de prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

10.3 - Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário da Secretaria de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto deste registro será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2015 e no que couber a 2016.

132-010401.0412203942.116.33903000
234-010504.1236505242.052.33903000
340-010801.0824403712.088.33903000
119-010502.1230603492.045.33903000
526-011601.1030104432.034.33903000
590-011603.1030205052.101.33903000
613-011604.1030404472.042.33903000
633-011604.1030404842.043.33903000

12. DAS PENALIDADES

12.1 A empresa detentora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item II deste contrato (ata de Registro de Preços) e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 dias.

12.3 Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) do valor da ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria de Suprimentos e Qualidade – Divisão de Licitações

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1048/1049/1052/1060.

concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.5 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Indicar o nome e telefone do profissional que atuará como preposto nas comunicações com a Secretaria de Administração e Finanças no caso do lote 01.

13.2. Comunicar, por escrito, imediatamente, a Secretaria solicitante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação no decorrer do período contratual, para a adoção das providências cabíveis.

13.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação.

13.4. Manter, durante todo o período de execução dos serviços, as condições de higiene e garantias dos produtos fornecidos.

14. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A empresa detentora se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n. 015/2015 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

15. DO FORO

15.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2015.

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

GESTOR:

DE ACORDO:

Secretaria dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria de Suprimentos e Qualidade – Divisão de Licitações

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1048/1049/1052/1060.

ANEXO VII – PREGÃO Nº. 015/2015 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Órgão: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Ata de Registro nº : _____/2015

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de cestas básicas compostas de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados aos servidores Municipais, usuários carentes e pacientes carentes desta municipalidade.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim,.....de.....de 2015

CONTRATANTE	CONTRATADO
-------------	------------